



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3924 – Terça-feira, 04 de Janeiro de 2011

Obras no Chalé da Praça XV estão em fase final

OViva o Centro, um dos projetos especiais do programa estratégico Cidade Integrada, que busca a reabilitação do Centro Histórico da Capital, por onde passam diariamente cerca de 400 mil pessoas, promoveu um verdadeiro canteiro de obras em 2010. Inúmeras ações tiveram por objetivo estimular seu potencial econômico e resgatar a atratividade da região, de forma a valorizar o patrimônio cultural e ambiental existente no bairro.

O Viva o Centro a Pé realizou, durante o ano passado, 18 caminhadas orientadas com a participação de mais de duas mil pessoas. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2011 serão quatro Caminhadas Turísticas, com passeios por atrativos de Porto Alegre. Acompanhados por um guia de turismo, os passeios a pé terão quatro edições (8 e 22/01 e 12 e 26/02).

Para valorizar o patrimônio cultural, o Viaduto Otávio Rocha, tombado pela prefeitura como patrimônio histórico e marco arquitetônico e simbólico da cidade, recebeu limpeza. A prefeitura também lançou edital para propostas de gestão e recuperação do equipamento. Outro patrimônio importante a ser restaurado é o Chalé da Praça XV, cujas obras de ampliação estão sendo finalizadas, e que passará, em 2011, por um processo de restauração do prédio tombado.

Compõem esse conjunto de obras, a conclusão da primeira fase de qualificação do Largo Glênio Peres, em parceria com a Coca-Cola/Vonpar. Por meio da adoção do Largo, foram recuperados o pavimento, com a colocação de 12 novos postes de iluminação, instaladas cinco câmeras de videomonitoramento e rede wireless de acesso à Internet, além da construção de deques em madeira nos bares do Mercado Público. Contribuem ainda para a qualificação do espaço as obras da Praça XV e ruas Mal. Floriano e José Montauru.

Diretrizes - Outras ações importantes para a área central foram ressaltadas pelo coordenador do Projeto Viva o Centro, Glenio Bohrer, como o lançamento do Plano de Diretrizes da Área Central, que se constitui na base conceitual da atuação estratégica do projeto que tem caráter integrador e busca a participação dos diversos órgãos do município, das várias esferas e setores sociais, visando à construção conjunta de soluções e à potencialização das oportunidades para o desenvolvimento da área central, explica.

Glenio ainda cita o início das obras da Praça da Alfândega, as obras do Cine Imperial, que darão lugar a um centro cultural, a conclusão do processo da parceria público-privada do Cais Mauá, processo do governo do Estado, que contou com o apoio da prefeitura; a conclusão das obras no Museu Hipólito da Costa e a criação do Centro Administrativo Regional (CAR) Centro. O CAR Centro é o projeto-piloto da reestruturação dos CARs, que atuará visando à excelência dos serviços, fiscalizando e monitorando áreas de atuação relacionadas a secretarias e órgãos do município (Meio Ambiente, Saúde, Indústria e Comércio, Limpeza Urbana, Obras e Viação e da Fundação de Assistência Social e Cidadania), enfatiza o coordenador.



Luciano Lanes / Banco de Imagens – PMPA

Diferentes obras buscam qualificação do Centro Histórico

Ano encerra com redução de mortes no trânsito

Jonathan Heckler / Banco de Imagens – PMPA



Números de 2010 apontam redução em mortes por atropelamento

deve também fazer algo por sua cidade. Somente juntos continuaremos a construir uma Porto Alegre com a melhor qualidade de vida entre as metrópoles.”

O diretor-presidente da EPTC destacou que os dados da acidentalidade ainda são muito elevados e necessitam ser revertidos com o empenho do poder público e da população. “Se houve uma redução de vítimas fatais, mesmo com o aumento da frota de veículos (659 mil em 2009 para 683 mil em 2010), isso representa que as pessoas estão mais conscientes de suas responsabilidades no trânsito”. O diretor lembrou também que a prefeitura, por meio da EPTC, está engajada no programa da Organização das Nações Unidas (ONU), pela Organização Mundial da Saúde (OMS), na redução de 50% em acidentalidade no trânsito na década de 2011 a 2020.

Resultado - Os números divulgados pela Coordenação de Informações e Estudos da EPTC apontam o ano de 2010 com a redução de 16,96% em mortes (142 a 171); menos 19,23% em mortes por atropelamentos (63 a 78); menos 39,13% em vítimas fatais posteriores (56 a 92); Aumentaram os acidentes, em 13,35% (26.104 a 23.029); mais 19,65% em feridos (9.043 a 7.558); mais 18,75% em atropelamentos (1.526 a 1.285); mais 18,41% em acidentes com motos (5.647 a 4.769).

O ano de 2010 encerrou com redução de 16,96% no número de vítimas fatais no trânsito da Capital, representando 29 mortes a menos, na comparação com 2009 (142 a 171). O dado foi divulgado na manhã de hoje, 3, pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), em ato na Praça Montevideo, em frente à prefeitura. O prefeito e o diretor-presidente da EPTC, junto com outras autoridades, comemoraram a redução com uma revoada de pombas brancas, simbolizando as vidas salvas.

No ato, foram homenageadas pessoas e entidades que colaboraram na campanha do Novo Sinal de Trânsito, como o ex-prefeito e o ex-diretor-presidente da EPTC. A campanha, iniciada em setembro de 2009, recentemente foi agraciada com o 18º Prêmio Volvo Nacional de Segurança no Trânsito, na categoria Cidades. A campanha incentiva o respeito aos pedestres na travessia das faixas de segurança não-semaforizadas. Os dados de 2010 apontam redução de 19,23% em mortes por atropelamentos (63 a 78).

Para o prefeito, a mudança de cultura no trânsito e o processo educativo dependem da quebra de paradigmas. “No cotidiano da cidade as pessoas se comportam de maneira oportunista, especialmente no trânsito. Vamos continuar convencendo os cidadãos que a melhor saída é respeitar o seu semelhante, praticando a boa educação no trânsito. Em uma cidade com a democracia participativa, o cidadão consciente

Galeria de Arte do Dmae

A Galeria de Arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) promove exposição “BUUU”, última do ano em cartaz no espaço. A mostra do artista catarinense Joelson Bugila tem como temática o medo, e nela pode ser visualizada a personificação do imaginário infantil, por meio de fotografias de crianças mescladas com pinturas e colagens. Até o dia 7 de janeiro de 2011, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30, na rua 24 de outubro, 200.

Teatro de Rua

Estão abertas as inscrições para o 3º Festival de Teatro de Rua de Porto Alegre, que será realizado de 1º a 12 de abril de 2011. Os interessados podem se inscrever na Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal de Cultura (avenida Érico Veríssimo, 307), de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, até o dia 14 de janeiro.

Artes Plásticas

Até o dia 22 de janeiro de 2011, na Sala da Fonte do Paço dos Açorianos, permanece a exposição “A imagem latente – série experimentações filmicas”, da fotógrafa e curadora Denise Stumvoll. A visitação pode ser feita de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h; aos sábados das 13h às 17h. Entrada franca.

Até o dia 12 de março de 2011, na Sala Paulo Osório Flores da Casa Torelly (Av. Independência, 453), a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) promove a exposição Franca Taddei – Pinturas. Visitação até 12 de março de 2011, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h. Gratuito.

Exposição Demhab

Até o dia 31 permanece aberta para visitação na sede do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) a exposição “Re vivendo o Centro de Porto Alegre”. De segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na avenida Princesa Isabel, 1115. A mostra, realizada em parceria com a Secretaria Municipal da Cultura (SMC), reúne 40 obras (arte digital) dos alunos do Atelier Livre de Porto Alegre.

Deficientes visuais

Estão abertas as inscrições para o curso de Orientação e Mobilidade para Deficientes Visuais. Interessados devem entrar em contato pelo telefone 3225-4911, ou dirigir-se à rua Andrade Neves, 100, 5º andar, Centro Histórico. O programa de Orientação e Mobilidade será desenvolvido de acordo com os pré-requisitos cognitivos, psicomotores e emocionais dos inscritos.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, VIVIANE LANNES DE SOUZA, 546814, do Departamento Municipal de Águas e Esgoto, na condição de suplente de JANETE GORBING e NEIVA TEIN DE SOUZA, ambas titulares, na qualidade de Funcionária Especialista em Assuntos de Pessoal no Conselho Municipal de Administração de Pessoal, no período de 01/03/2009 a 31/07/2009, face o impedimento de DANIELA MANZKE REIMANN, 329189, através do Ato 194, de 03/11/2010 (processo 001.019421.09.5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, LUCIANE SCHUCK MAZUIM, 888014/2, do cargo em comissão de Assistente (21350001), do Gabinete do Secretário (18002001), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/12/2010, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1502, de 22/12/2010 (processo 001.052619.10.9).

EXONERA, a pedido, GEMELSON SPERANDIO POMPEU, 290686/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 08/11/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1459, de 28/12/2010 (processo 001.047784.10.5).

EXONERA, a contar de 26/08/2010, FABIANE SOARES DE SOUZA, 482400/1, Auxiliar de Laboratório e Análises, SA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1456, de 28/12/2010 (processo 001.037310.10.0).

EXONERA, a pedido, EUGENIO HENRIQUE WEISSHEIMER BERWANGER, 518740/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 02/12/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1489, de 28/12/2010 (processo 001.050971.10.7).

EXONERA, ANDRE SILVA DA SILVA, 1012940/1, do cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Unidade de Publicidade e Propaganda, do Gabinete de Comunicação Social (02603002), do Gabinete do Prefeito, a contar de 13/12/2010, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1498, de 29/12/2010 (processo 001.052658.10.4).

EXONERA, a pedido, JANETE EVERLING, 359431/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 29/11/2010, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do

Ato 1490, de 28/12/2010 (processo 001.050441.10.8).

NOMEIA, LUCIANE SCHUCK MAZUIM, 888014/2, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar (18805019), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14/12/2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1503, de 29/12/2010 (processo 001.052618.10.2).

REINTEGRA, a contar de 22/11/2010, JOSÉ AFFONSO MULLER DE VASCONCELLOS, 401794/1, Motorista CLT, 81, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, tendo em vista decisão judicial contida no processo 00116-2004-018-04-00-7 e no processo administrativo 001.008722.04.8, através do Ato 1495, de 28/12/2010 (processo 001.008722.04.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades II (11140007), da Assessoria Jurídica (10004005), da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 03/08/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1083, de 16/12/2010 (processo 001.047329.10.6).

DESIGNA, OSWALDO SILVINO FILHO, 616749/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10406, da Secretaria Municipal de Saúde - Municipalizado, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço (11160003), do Serviço de Licitações e Patrimônio, da Divisão Administrativa e Financeira, do Hospital Presidente Vargas (18602010), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1056, de 10/12/2010 (processo 001.049785.10.9).

DESIGNA, CLAUDIA LOSS RECK, 454040/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente I (11150026), da Unidade Básica de Saúde Vila Ipiranga (18515009), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1104, de 22/12/2010 (processo 001.048562.10.6).

DESIGNA, ANGELA SMANIOTTO, 301945/3, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer a função gratificada de Diretor (11170004), da Divisão Técnica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (18701003), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 11/11/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1058, de 10/12/2010 (processo 001.051733.10.2).

DESIGNA, EVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade de Programação e Execução Orçamentária (09603002), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1052, de 09/12/2010 (processo 001.051196.10.7).

DISPENSA, EVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade de Programação e Execução Orçamentária (09603002), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1051, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

09/12/2010 (processo 001.051196.10.7).

DISPENSA, ANGELA SMANIOTTO, 301945/2, Médico, ES124NS, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de Diretor (11170004), da Divisão Técnica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (18701003), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 11/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1057, de 10/12/2010 (processo 001.051733.10.2).

DISPENSA, CIRCE OTTONELLI PITHAN, 342807/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal da Saúde, da função gratificada de Gerente I (11150026), da Unidade Básica de Saúde Vila Ipiranga (18515009), da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1103, de 22/12/2010 (processo 001.048562.10.6).

DISPENSA, GIOVANA ROEHE MONTEIRO, 213515/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde Santa Rosa (18619006), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/10/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1059, de 13/12/2010 (processo 001.045768.10.2).

DISPENSA, LETICIA FROTA ESPINDOLA, 119353/6, Contínuo, AC20203, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cedido para a Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Serviço (11160003), do Serviço de Licitações e Patrimônio, da Divisão Administrativa e Financeira, do Hospital Presidente Vargas (18602010), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/11/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1054, de 10/12/2010 (processo 001.049785.10.9).

DISPENSA, ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de Auxiliar Técnico (21130002), da Assessoria de Planejamento e Programação, da Coordenação Financeira e de Planejamento (10004001), da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 03/08/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1082, de 16/12/2010 (processo 001.047328.10.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RAFAELA BARCELLOS VIVIAN, 341402/3, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 25/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 363, de 22/12/2010 (processo 001.052710.10.6).

CONCEDE a VALÉRIA MARIA BEXIGA, 287500/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 364, de 22/12/2010 (processo 001.052659.10.0).

CONCEDE a ANELISE DIEHL FABRÍCIO, 816090/1, professor, ED103M3, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 01/01/2011, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 365, de 22/12/2010 (processo 001.052702.10.3).

CONCEDE a MARISTELA RABAIOLLI, 1032380/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 29/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 366, de 22/12/2010 (processo 001.052708.10.1).

CONCEDE a ROSANE PIZIO CARNEIRO, 1031562/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 25/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea

‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 367, de 23/12/2010 (processo 001.052711.10.2).

CONCEDE a STELAMARIS DE OLIVEIRA, 1029215/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 368, de 29/12/2010 (processo 001.050368.10.9).

CONCEDE a MARIA LUÍZA PUGLIA, 293766/3, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 369, de 29/12/2010 (processo 001.050336.10.0).

CONCEDE a NINA MAGALHÃES LOGUERCIO, 966943/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 370, de 29/12/2010 (processo 001.050339.10.9).

CONCEDE a DIEGO DOS SANTOS MARONA, 915479/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 371, de 29/12/2010 (processo 001.050369.10.5).

CONCEDE a CARINE BETKER, 1029290/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 04/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 372, de 29/12/2010 (processo 001.050340.10.7).

CONCEDE a ÉVERSON ALVES ABECH, 1029509/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 08/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 373, de 29/12/2010 (processo 001.050333.10.0).

CONCEDE a FERNANDO UBIRATAN DA SILVEIRA, 1029479/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 05/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 374, de 29/12/2010 (processo 001.050334.10.7).

CONCEDE a DANIELA VIEIRA DE FREITAS, 590670/3, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 375, de 29/12/2010 (processo 001.050332.10.4).

CONCEDE a JAQUELINE NICKEL NASCIMENTO ORTIZ, 419178/5, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 03/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 376, de 29/12/2010 (processo 001.050364.10.3).

CONCEDE a CAROLINE LIMA VARGAS, 1030663/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/11/2010, com base no artigo 24, alínea ‘e’ e artigo 25, alínea ‘c’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através do Ato 377, de 29/12/2010 (processo 001.050362.10.0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor IVAN DE OLIVEIRA, 7350.2, estatutário, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, o Ato 1754, de 21/09/1989, que o aposentou por tempo de

serviço, com o provento integral, quanto à inclusão da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas, e adequação do formato do ato, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e 202 § 2º, da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88, Lei 6430/89; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", e 181, alterado pela Lei Complementar 174/88, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; CIC 10042660995, PASEP 05477700068, através do Ato 1037, de 28/12/2010. (processo 001.025055.89.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, autorização para CARLOS ALBERTO CIMINO, 242140/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, no período de 12 a 23/12/2010, para atuar como árbitro no 2010 – Women's and Men's Club World Championship, face convocação pela Federação Gaúcha de Voleibol, em Doha/KATAR, com base no artigo 84, § 2º da Lei Federal 9615/98, através da Portaria 378, de 03/12/2010, (processo 001.044870.10.8).

CONCEDE, autorização para CRISTIANE FIGUEIRÓ KLOVAN, 778737/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, se afastar de suas funções, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, retroativamente aos dias 17 e de 20 a 26/11/2010, para participar da segunda fase do concurso público para o cargo de Professor/Séries Iniciais, do Colégio Aplicação, da UFRGS, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 76, inciso XIII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 379, de 03/12/2010, (processo 001.047557.10.9).

DESIGNA, ROGERIO DE OLIVEIRA, 997241/2, Economista, ES112NS, para responder Regime de Dedicção Exclusiva pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Assessoria Técnica Estratégica, da Secretaria Municipal de Administração, 12004024 substituindo MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611/2, Administrador, ES101NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 23/09/2010 a 07/10/2010, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2470, de 31/12/2010.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, MELINA ESTEFANYA NUNES TOLEDO, 763412/3, Assistente Social, ES106NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 23/11/2010, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2360, de 21/12/2010 (processo 001.051278.10.3).

CONVOCA, LUIS EDUARDO RIBEIRO ROSTIROLLA, 1008749/2, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 16/11/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2361, de 21/12/2010 (processo 001.038315.10.6).

CONVOCA, KATIA APARECIDA SCIORTINO, 318350/4, Enfermeira, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 20/10/2010 a 31/12/2011, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2365, de 21/12/2010 (processo

001.051412.10.1).

CONVOCA, TANIA MARIA DE AZEVEDO TERRA, 644484/3, Apontadora, AC10304, da Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2008 a 31/08/2009, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2366, de 21/12/2010 (processo 001.048912.10.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, ES114NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Tributos Imobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo CHRISTIANE DA SILVA SANTOS SALOMONI, 387451/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença-prêmio de 26/11/2010 a 10/12/2010, através da Portaria 328, de 13/12/2010.

DESIGNA, LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO, 178138/3, Recepcionista, AA10804, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Mobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603018, substituindo CLEUSA MOREIRA DA SILVA, 255479/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio de 29/11/2010 a 13/12/2010, através da Portaria 329, de 13/12/2010.

DESIGNA, TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 482794/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603003 substituindo VILMA AGOSTINI DALDON, 519926/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de licença-prêmio de 29/11/2010 a 13/12/2010, através da Portaria 330, de 13/12/2010.

DESIGNA, CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator Municipal, ES119NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo MARCO ANTONIO HEINSKI, 519690/1, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES107NS, por motivo de licença-prêmio de 22/11/2010 a 06/12/2010, através da Portaria 331, de 14/12/2010.

DESIGNA, ADRIANO AUGUSTO DALL'AGNOL, 334525/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603006, substituindo CRYSTIANE CALDAS KERBER, 331196/1, Exator Municipal, ES119NS, por motivo de licença-prêmio de 06/12/2010 a 20/12/2010, através da Portaria 333, de 20/12/2010.

DESIGNA, ELISABETE BARBOZA REOLON, 505307/1, Técnico em Contabilidade, TP40307, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Arrecadação, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603006, substituindo ADRIANO AUGUSTO DALL'AGNOL, 334525/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada de 06/12/2010 a 20/12/2010, através da Portaria 334, de 20/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS SOARES, 20251.7, zelador, 101205, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 12066.5, pedreiro, 100890, por motivo de licença prêmio, 18/10/2010 a 01/11/2010, através da Portaria 292 de 27/10/2010.

DESIGNA MAURO DA LUIZ NASCENTE, 32646.2, pedreiro, 100890, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 29432.1, pedreiro, 100890, por motivo de licença para tratamento de saúde de 18/10/2010 a 01/11/2010, através da Portaria 293 de 11/11/2010.

DESIGNA JOELSO MEYER SELAU, 9465.4, pedreiro, 100890, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, substituindo GIBACIEL DA SILVA, 29402.3, pedreiro, 100890, por motivo de licença prêmio de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 297 de 11/11/2010.

DESIGNA CLARO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA, 35049.0, operário especializado, 100880, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, Setor de Usinas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo OLECI DE BORBA, 18115.0, operário, 100870, por motivo de férias, de 02/12/2010 a 31/12/2010, através da Portaria 312 de 23/11/2010.

DESIGNA JOSÉ OSMAR ALVES, 9331.5, operário, 100870, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Seção Sul, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo WALTER DOS SANTOS PHILIPPSEN, 5174.6, motorista, 100770, por motivo de licença prêmio de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 320 de 02/12/2010.

DESIGNA ERONILTO DA ROSA D'ÁVILA, 9126.4, operador de máquinas, 100840, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Seção Sul, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo PAULO LINDOMAR RAMOS DA SILVA, 9506.3, operador de máquinas, 100840, por motivo de licença prêmio, de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 321 de 02/12/2010.

DESIGNA EDUARDO GELPI RUHE, 11171.8, engenheiro, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretor, 210120, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, 45019.7, engenheiro, 100500, por motivo de férias de 16/12/2010 a 30/12/2010, através da Portaria 323 de 07/12/2010.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA CUNHA, 27179.5, engenheira, 100500, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de assistente, 210152, da Supervisão da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo EDUARDO GELPI RUHE, 11171.8, engenheiro, 100500, por motivo de responder por outra função gratificada de 16/12/2010 a 30/12/2010, através da Portaria 324 de 07/12/2010.

DESIGNA JUAREZ FERREIRA RAMOS, 21617.6, operador de máquinas, 100840, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 210036, da Seção Sul, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo MARIA DA GRAÇA CUNHA, 27179.5, engenheira, 100500, por motivo de responder por outra função gratificada de 16/12/2010 a 30/12/2010, através da Portaria 325 de 07/12/2010.

DESIGNA JOSÉ VANDERLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, 7679.2, pedreiro, 100890, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, da Seção Centro, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 29432.1, pedreiro, 100890, por motivo de licença para tratamento de saúde de 23/11/2010 a 06/12/2010, através da Portaria 328 de 08/12/2010.

DESIGNA CLARO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA, 35049.0, operário especializado, 100880, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, 210027, Setor de Usinas, Seção Norte, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302019, substituindo JÚLIO CESAR GOULART DA SILVA, 9380.7, soldador, 100035, por motivo de férias de 03/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 330 de 09/12/2010.

DESIGNA CELCIORI COSTA VIEIRA, 35302.7, operário especializado, 100880, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, Setor de Usinas, Seção Norte, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302019, substituindo JUAREZ FERREIRA RAMOS, 21617.6, operador de máquinas, 100840, por motivo de férias, de 07/02/2011 a 08/03/2011, através da Portaria 331 de 09/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, LIGIA VELLY ATHAYDE, 326577/02, médico, ES124NS, para responder sem regime pela função gratificada de Assistente, 2115005, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória / Cruzeiro / Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, 18707006 substituindo MARISA SOARES DE SOARES, 562844/01, psicólogo, municipalizado, por motivo de licença-prêmio de 04/10/2010 a 02/11/2010, através da Portaria 1018, de 18/11/2010.

DESIGNA, ROSANA ALCÂNTARA ROTH CUNHA, 260256/01, assistente social, ES106NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Referência em Saúde Mental da Criança e do Adolescente, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Santa Marta, da Coordenadoria Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 18301039, substituindo GISELE CESARO BURGUER, 401897/01, fonoaudióloga, ES137NS, por motivo de licença-prêmio de 16/11/2010 a 15/12/2010, através da Portaria 1077, de 10/12/2010.

DESIGNA, LENARA KEIKO AMAKAWA, 398072/02, medico, ES124NS, para responder sem regime pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do Ambulatório Básico do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Gerência Distrital Glória / Cruzeiro / Cristal, 18623008 substituindo DINORÁ HOPPER, 604917/01, medico, municipalizado, por motivo de férias de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 1088, de 29/11/2010.

DESIGNA, IVANIA ZANON, 933123/01, assistente administrativo, municipalizada, para responder sem regime pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Equipe de Administração de Pessoal da Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 18501002 substituindo ROSÂNGELA FRAGA RAMOS, 601679/01, assistente administrativo, municipalizada, por motivo de férias de 04/10/2010 a 18/10/2010, através da Portaria 1123, de 06/12/2010.

DESIGNA, LÉO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 585844/01, técnico em radiologia, TP10907, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Divisão Médica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 18701002 substituindo MARA HELOISA SILVA ROMANENCO, 123423/01, assistente administrativo, AA104106, por motivo de férias de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 1010, de 30/11/2010.

DESIGNA, MARLENE DOERING, 166276/05, arquiteto, ES102NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Lavanderia e Costura, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18302003 substituindo ROSA MARIA LESSA, 74618/01, costureira, OP11404, por motivo de férias de 04/11/2010 a 03/12/2010, através da Portaria 1133, de 13/12/2010.

DESIGNA, LUCIMAR WOLKER, 291101/01, enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Unidade de Enfermagem, da Divisão Médica, do

Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18603009 substituindo VERA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA, 353829/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 16/11/2010 a 30/11/2010, através da Portaria 1134, de 13/12/2010.

DESIGNA, JOSE NILTON FLORES, 216061/02, operário, AC11002, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Documentação e Estatística, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18302004 substituindo ROSA MARISETE RODRIGUES, 207151/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 06/12/2010 a 20/12/2010, através da Portaria 1135, de 13/12/2010.

DESIGNA, ILZA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA, 201653/01, assistente administrativo hospitalar, AA10706, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Encarregado, 11120006, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 18501010 substituindo EUNICE DA SILVA MARIANO, 85653/02, recepcionista, AA10804, por motivo de licença prêmio de 14/11/2010 a 28/11/2010, através da Portaria 1098, de 29/11/2010.

DESIGNA, NIURA DRI, 293894/01, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe de Cirurgia Buco-Facial, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18501016 substituindo CLAITON HEITZ, 336662/01, cirurgião-dentista, ES110NS, por motivo de licença prêmio de 01/12/2010 a 15/12/2010, através da Portaria 1136, de 13/12/2010.

DESIGNA, ELI RATZKOWSKI, 361693/02, médico, ES124NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18701002 substituindo RENATO ROITHMANN, 225840/02, médico, ES124NS, por motivo de férias de 18/12/2010 a 01/01/2011, através da Portaria 1137, de 13/12/2010.

DESIGNA, RIVAIL CUNHA DE ABREU, 245863/01, médico, ES124NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18802001 substituindo JÚLIO HENRIQUE GALELLI FERREIRA, 169162/01, médico, ES124NS, por motivo de férias de 09/12/2010 a 23/12/2010, através da Portaria 1138, de 13/12/2010.

DESIGNA, JAIRO NATHAN TROMBKA, 168698/01, médico, ES124NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 18802001 substituindo RIVAIL CUNHA DE ABREU, 245863/1, médico, ES124NS, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada de 09/12/2010 a 23/12/2010, através da Portaria 1139, de 13/12/2010.

DESIGNA, LUCIANO SILVEIRA EIFLER, 269818/02, médico, ES124NS, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do Serviço de Assistência Médica de Urgência, do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 18519001 substituindo ROSEMARI JUNG, 141516/02, médico, ES124NS, por motivo de férias de 20/12/2010 a 18/01/2011, através da Portaria 1131, de 14/12/2010.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, VALÉRIA BUCKUP, 467550/1, arquiteta, ES102NS para responder em Regime de Dedicção Exclusiva pela Função Gratificada de Diretor da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente/Supervisão do Meio Ambiente/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701005 substituindo KARLA FERNANDA FAILLACE, 450100/1, bióloga, ES109NS por motivo de férias de 03/12/2010 a 17/12/2010, através da Portaria 226, de 03/12/2010.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a DOCELIRA GOMES DIAS, 705047, telefonista, CO20204, Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, no período de 14/11/2010 a 13/11/2011, através da Portaria 2071 de 30/12/2010 (processo 003.004881.09.5).

CONCEDE CRISTIANO CESAR CARDOSO, 731745/1, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 1994 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

CONCEDE ELISETE PEREIRA MACEDO, 706659/1, operário especializado, OB20502, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 1995 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

CONCEDE CARLOS DAVID CARVALHO, 749828/4, instalador hidrossanitário, OP21004, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 24/01/2011 a 12/02/2011, através da Portaria 1982 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

CONCEDE CLAUDIO ALÍPIO ALVES DA SILVA, 749658/2, operário, AC20402, da Divisão de Esgoto, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 1983 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

DESIGNA NEURI NUNES DA SILVA, 711199, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do setor de conservação de estruturas, Divisão de Obras, 30312425, em substituição a ALCINDO JARDIM FAGUNDES, 705643, no período de 03/01/2011 a 12/01/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2040 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA MARIA CATARINA CORREA VARGAS, 711140, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada capataz do setor de conservação de prédios, Divisão de Obras, 30312417, em substituição a NEURI NUNES DA SILVA, 711199, no período de 03/01/2011 a 12/01/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2041 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do setor de conservação de prédios, Divisão de Obras, 30312417, em substituição a AMARILDO DA SILVA BOBSIN, 710481, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2042 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA VOLMIR DE FREITAS AGUIAR, 706787, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada capataz do setor de conservação de prédios, Divisão de Obras, 30312417, em substituição a LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140, no período de 03/01/2011 a 12/01/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2043 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA SÍLVIO LUIS DA SILVA PINHEIRO, 743462, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada responsável por serviço do setor de conservação de prédios, Divisão de Obras, 30312417, em substituição

a ANTÔNIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FARIAS, 707196, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2044 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA NEURI NUNES DA SILVA, 711199, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do setor de conservação de estruturas, Divisão de Obras, 30312425, em substituição a ALCINDO JARDIM FAGUNDES, 705643, no período de 13/01/2011 a 29/01/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2045 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA MARIA CATARINA CORREA VARGAS, 711140, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada capataz do setor de conservação de prédios, Divisão de Obras, 30312417, em substituição a NEURI NUNES DA SILVA, 711199, no período de 13/01/2011 a 29/01/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2046 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA CLÁUDIO FERNANDES DA SILVA, 677210, pedreiro, OP21204, para responder pela função gratificada capataz, Divisão de Obras, 30310007, em substituição a JORGE BRAGA MARTINS, 742913, no período de 18/01/2011 a 05/02/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2047 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA PAULO DAVI SOARES PINTO, 744454, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada capataz do setor de conservação de prédios, Divisão de Obras, 30312417, em substituição a EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA, 712519, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2049 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

DESIGNA CLEMIR REIS, 345900/2, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do setor de construção III da Divisão de Esgoto, 20312310, em substituição a LUIS FERNANDO COCOLA, 721030 / 1 no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1990 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

DESIGNA PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA, 749518/2, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do setor de corretiva I da Divisão de Esgoto, 20312138, em substituição a JORGE LUIS PEREIRA GUTERS, 707366 / 1 no período de 03/01/2011 a 31/01/2011, por férias, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1991 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

DESIGNA VALDIR NUNES DO NASCIMENTO, 742123/2, operário, AC20402, para responder pela função gratificada de 1-responsavel por serviço da Divisão de Esgoto, 20310009, em substituição a NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, 719897 / 1 no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1992 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

DESIGNA GESIEL GARCIA, 715764/2, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada do setor de construção I da Divisão de Esgoto, 20312112, em substituição a ROBERTO CARLOS VELHO CLARA, 719873 / 1 no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível

4, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1993 de 16/12/2010 (processo 003.004970.10.1).

DESIGNA JOSÉ VALDIR HATZFELD CESAR, 710948, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do setor de limpeza, Serviços Gerais, 50301324, em substituição a JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145, no período de 24/01/2011 a 12/02/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2052 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 715790, auxiliar de serviços gerais, AC20302, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de limpeza, Serviços Gerais, 50301324, em substituição a JOSÉ VALDIR HATZFELD CESAR, 710948, no período de 24/01/2011 a 12/02/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2053 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA ROSALDINO MACHADO GONÇALVES, 715790, auxiliar de serviços gerais, AC20302, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de limpeza, Serviços Gerais, 50301324, em substituição a JOSÉ VALDIR HATZFELD CESAR, 710948, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2054 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA JOSÉ DE SOUZA MACHADO, 124403, operário, AC20402, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de praças e jardins, Serviços Gerais, 50301332, em substituição a CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847, no período de 03/01/2011 a 22/01/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2055 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA CLAUDIOMIR SPIES QUEVEDO, 712490, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada do setor de praças e jardins, Serviços Gerais, 50301332, em substituição a LOURIVAL DA SILVA, 711023, no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, por férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2056 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA JOÃO CARLOS MACHADO, 710821, operário especializado, OB20502, para responder pela função gratificada capataz, do setor de praças e jardins, Serviços Gerais, 50301332, em substituição a CLAUDIOMIRO SPIES QUEVEDO, 712490, no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2057 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA PAULO SÉRGIO VIEIRA RIBEIRO, 642050, adido, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de praças e jardins, Serviços Gerais, 50301332, em substituição a JOÃO CARLOS MACHADO, 710821, no período de 17/01/2011 a 05/02/2011, por estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2058 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA ROSENI DA SILVA SANTOS, 701250, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, Serviços Gerais, 50301019, em substituição a NELCI DORN, 703956, no período de 24/01/2011 a 07/02/2011, por férias, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2059 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

DESIGNA ELISETE TORMEN, 713834/1, técnico de segurança do trabalho, TP20607, para responder pela função gratificada de 1-responsavel por serviço da

Divisão de Recursos Humanos, 50213008, em substituição a OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011 / 3 no período de 24/11/2010 a 08/12/2010, por licença-prêmio, com base no Artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2013 de 21/12/2010 (processo 003.000021.10.5).

DESIGNA RITA DE CASSIA HENZ, 724315/2, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da Divisão de Recursos Humanos, 50211325, em substituição a ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930 / 1 no período de 10/12/2010 a 26/12/2010, por estar substituindo cargo em comissão, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 6, com base no Artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2015 de 21/12/2010 (processo 003.000021.10.5).

DESIGNA ANTONIO MAIRESSE CARDOSO, 666911/6, contínuo, AC20203, para responder pela função gratificada de 1-responsável por serviço da Divisão de Recursos Humanos, 50210004, em substituição a RITA DE CASSIA HENZ, 724315 / 2 no período de 10/12/2010 a 26/12/2010, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, com base no Artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2016 de 21/12/2010 (processo 003.000021.10.5).

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo para constituírem Equipes de processo vinculadas ao Sistema de Gestão DMAE, para o exercício de 2011, com as seguintes atribuições: participar de oficinas para o desenvolvimento de competências interpessoais e de equipe para liderança da mudança; revisar e detalhar os processos sob sua responsabilidade (objetivo, entradas, saídas, envolvidos, etc); definir e implementar indicadores de desempenho para os processos; identificar lacunas do processo em relação à estratégia aos critérios do Prêmio Qualidade –RS e aos requisitos das normas ISO 9001:2008; 17025:2001 e 18.001:2007 quando envolvidos com os escopos de certificação almejados; definir diretrizes para os processos e subprocessos, redesenhar os processos implementar as ações (elaboração de documentos, treinamento de equipe, etc) para adequar os processos, e acompanhar o desempenho dos processos e encaminhar ações para a melhoria do seu desempenho, na parte referente a atualização da composição do G2 a contar de 15/10/2010, através da Portaria 2038 de 29/12/2010 (processo 003.002433/07-9).

G1 - Planejamento e Gestão: Antonio Carlos Gazzola Antonini, 171004 - líder, Flávio Ferreira Presser, 730972 (Diretor-Geral), Angélica Souza da Silveira Ritter, 821187, Luciano Hoffling Dutra, 535970, Elisete Silva dos Santos, 704389 e os Superintendentes: Vladimir Ortiz da Silva, 778142, Alfredo Arthur Dorn, 958820, Isac Szajman, 731149, Luiz Fernando Laydner Souto, 698985.

G2 - Desenvolvimento e Expansão: Airana Ramalho do Canto, 561207 - líder, Sônia Montardo da Silva Alves, 561207, Lizete Röhnelt Ramires, 703300, Paulo Contreiras de Almeida Dourado, 731861, Luiz Fernando Jacobsen Albrecht, 241791, Sandra Machado Giese, 703555, Rosana Oliveira da Rosa, 710237, Marco Antonio Gil Faccin, 716318, Joseni Maria José Faccin, 693781, Gilnei Ogando Rodrigues, 724303, Silvana Maria G. Dall'Agno, 704596.

G3 - Tratamento de Água e Esgoto: Sissi Maria Maciel Cabral, 701935 - líder, Renato Bastos Rossi, 736240, Leandro Machado Veppo, 720103, Marcio Suminsky, 722665, Silvia Abreu Leal, 700185, Rejane Vany Ávila, 704237, Adão Glicério Silveira de Azevedo, 742159, Adriana Cechin Fajreldines, 708929.

G4 - Distribuição de Água e Manutenção de Rede de Água: Flávio da Cunha Machado, 186238 - líder, Andre Luiz Prange, 710365, Luiz Alexandre Rezeres de Barros, 710353, Rosângela Storniolo Mardini, 703324, Carlos Oliveira Cardoso, 228373, Sandra Darui, 664586.

G5 - Manutenção de Equipamentos de Água e Esgoto: Álvaro Silveira Neto, 699114 - líder, Carlos Casagrande Maiocchi, 725678, Adriano Roque de Arruda, 308400, Rodrigo José da Cunha, 718250, Jorge Luis Silva dos Santos, 731988, Fernando Marques Ourique, 630035.

G6 - Coleta e Condução, Manutenção de Rede de Esgoto: Alessandro Ferreira Sippel, 710316 - líder, Magda Cristina Granata, 699564, James Mendel Schostack, 190760, Marta Sirangelo Bauermann, 663648, Ricardo Rodrigues Vaz, 560975, Iara Regina Silveira de Souza, 700013, Irineu Dorneles, 741295, Paulo Marcos Amaral Alves, 663727.

G7 – Gestão da Qualidade Ambiental e Analítica: Iara Conceição Morandi,

700104 - líder, Adriano Madeira, 718418, Rosemary Miriam Derlam Souza, 788597, Sônia Silva Krigger, 710298, Fernando Carlos Willrich, 723529, Maria da Graça da Silva Ortolan, 382441, Evandro Ricardo da Costa Colares, 724250. G8 – Comercialização: Marco Antonio Webster da Rocha, 328460 - líder, César Benedito Gabim, 723906, Maturino Rabelo Junior, 782848, Fernando Duzatti Benites, 560938, Ronald Quevedo Schutz, 354962, Sandra Regina Carey Oliveira, 699941, Melissa Vieira Silva, 724029, Mauro Frederico Pasche, 718522.

G9 - Gestão dos Recursos Humanos: Luciano Hoffling Dutra, 535970, - líder, Maria Denise Rodrigues, 699503, Nadia Maria Lorini, 437983, Maria de Fátima Millani Rodrigues, 706003, Silvana Rodrigues Herechuk, 700621, Cristiano Trucolo Rodrigues, 727845, Jorge Luiz de Castro, 700591, Luziane da Rocha Garcia, 762559, Rafael Vicari dos Santos, 954795, Mauricio Tavares Bosquerolli, 727481, Carlos Vicente John dos Santos, 664045.

G10 - Gestão Financeira: Vanderlei de Souza, 7233906 - líder, Leila Maria Lorenzini, 706052, Aline Fronckowiak Salis, 722057, Maria Cristina Reis Gelling, 700580, Ricardo Vanacôr Marsiglia, 696873, Maria Valeska Vasconcelos, 700943, Roberto Xavier, 689832, Moacir Dambros Flores, 735878, Edi Eli Blauth, 701273.

G11 – Suprimento: Jovanes de Souza Teles, 699734 - líder, Ingrid Schäffer Lautert, 722240, Sônia Rosi Rodrigues Pereira, 700670, Ana Laura Ramos Corrêa, 703865, Ana Marli Gerevini, 699291, Margareta Baumgarten, 87870, Fábio Trindade de Angelis, 715600.

G12 - Tecnologia da Informação e Comunicação: Leandro de Oliveira Simões, 561256 – líder, Eduardo Costa Machado, 731198.

G13 – Gestão Corporativa de Suporte: Jairo Luis da Rocha Machado, 490109 - líder, Dick Anderson da Silva Naziazeno, 718467, Guilmar Santos de Moura, 713093, Leontina Beatriz Motta Goncalves, 705102, Ivanor de Quadros Rodrigues, 699254, Alcindo Jardim Fagundes, 705643, Marco Antonio Gil Faccin, 716318, Lourival da Silva, 711023.

NOMEIA ALCINDO JARDIM FAGUNDES, 705643, mestre-de-obras, OB20206, para responder pelo cargo em comissão da seção de conservação, Divisão de Obras, 30312409, em substituição a IVANOR DE QUADROS RODRIGUES, 699254, no período de 13/01/2011 a 29/01/2011, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2048 de 29/12/2010 (processo 003.005573.09.2).

NOMEIA JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da seção de documentação administrativa, Serviços Gerais, 50301100, em substituição a DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467, no período de 12/01/2011 a 21/01/2011, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2060 de 29/12/2010 (processo 003.005458.09.9).

NOMEIA ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/1, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da 5-seção de pagamento, da Divisão de Recursos Humanos, 50211309, em substituição a JORGE LUIZ DE CASTRO, 700591 / 1 no período de 10/12/2010 a 08/01/2011, por licença para tratamento de saúde, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no Artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2014 de 21/12/2010 (processo 003.000021.10.5).

PRORROGA o prazo da Portaria 1901 de 02/12/2009 que designou JOSÉ MARIA JOSÉ FACCHIN, 693781, como Coordenadora, PATRÍCIA TOMPSSEN BANDEL, 225761, EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250, todos da Divisão de Pesquisa, FÁBIO TRINDADE DE ANGELIS, 715600, DVO, LUIZ FERNANDO ALBRECHT, 241791, DVL e GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968, UCS, como membros, para comporem o Grupo de Trabalho do SES Sarandi, que trabalhará nos encaminhamentos necessários para o desenvolvimento do SES Sarandi, dentre eles, execução das obras já contratadas – rede coletora e estação de bombeamento da Vila Asa Branca, coletor tronco principal – supervisão ambiental das obras que estão sendo executadas através dos contratos já efetivados; trabalhos de educação ambiental e de mobilização social que estão em desenvolvimento nas áreas onde estão sendo, e ainda serão, executadas as obras; recebimento e fiscalização dos projetos executivos das estações de bombeamento e de tratamento Sarandi;

elaboração de montagem de editais para a contratação de serviços de consultoria para Projeto Técnico Social, bem como para a contratação das obras para a execução das estações de bombeamento e de tratamento de esgotos Sarandi; elaboração de orçamentos e apresentação de planilhas para cumprimento de exigências da Caixa Econômica Federal, a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, através da Portaria 2011 de 27/12/2010. (processo 03.004008.08.1).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8, diretora previdenciária, 1.6.2.7, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 126, de 29/12/2010 (processo 009.001265.10.5).

DESIGNA a servidora ANDRÉA MOYSÉS WAGNER, 23671.0, Assistente Administrativo, AA.6.01.06, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, em substituição a ECLÉA DA LUZ GALLIO, 66457.4, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20/12/2010 a 18/01/2010, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 123 de 28/12/2010 (processo 009.000613.10.0).

FAZ CESSAR em relação à servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8, Assistente Administrativo, AA-1.04.06, no período de 03/01/2011 a 01/02/2011, os efeitos da Portaria 8, de 11/01/2010, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 125, de 29/12/2010 (009.000049.10.7).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.035382.10.4 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 01/11/2010, apresentado por LEDA LISETTE ROSSATTO, 123873/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.045874.10.7 - INDEFERE o pedido de abono da falta em plantão (código 10), do dia 31/10/2009, apresentado por GILMAR MARIANI, 53890.8/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 001.044280.10.6 - INDEFERE o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge, apresentado por FERNANDA SOUZA GRÜN FISCHER, 1007718/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por não atender o que dispõe o artigo 163, caput, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.038464.10.1 - DEFERE o pedido de redução de 04 horas-aula semanais, a contar de 01/11/2010, apresentado por GISELE DA COSTA BISCHOFF, 9007.7/2, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38, da Lei 6151, de 13/07/1988.

Processo 001.047860.00.6 - Torna sem efeito, em relação a JOSÉ AFFONSO MULLER DE VASCONCELLOS, 652925/1, Motorista CLT, 81, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o despacho publicado em 17/05/2004, que extinguiu o contrato de trabalho, tendo em vista decisão judicial constante no processo 00116-2004-018-04-00-7 e processo administrativo 001.008722.04.8.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.031866.10.7 - Defere, em 17/11/2010, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por LEANDRO ALBARELLA, 371730, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001786.10.5, Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, FERNANDA MARIA AGUILHEIRA SANTOS, 867667, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 27/08/2007 à 26/08/2010, com base no Decreto 16.256 de 25 de março de 2009.

Processo 003.001830.10.4, Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, WAGNER CARVALHO DE OLIVEIRA, 867424, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 01/08/2007 à 31/07/2010, com base no Decreto 16.256 de 25 de março de 2009.

Processo 003.001816.10.1, Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, TÁCIA BORGES DE OLIVEIRA, 867618, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 01/08/2007 à 31/07/2010, com base no Decreto 16.256 de 25 de março de 2009.

Processo 003.001798.10.3, Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, LEANDRO FRAGA BERGMANN, 867217, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 01/08/2007 à 31/07/2010, com base no Decreto 16.256 de 25 de março de 2009.

Processo 003.001779.10.9, Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, ELIANE FRAGA DA SILVA, 867590, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 01/08/2007 à 31/07/2010, com base no Decreto 16.256 de 25 de março de 2009.

Processo 003.001802.10.0, Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 01/08/2007 à 31/07/2010, com base no Decreto 16.256 de 25 de março de 2009.

Processo 003.001783.10.6, Declara estável no serviço público municipal, no cargo de Agente de Serviços Externos, FÁBIO DOS SANTOS LIMA, 867463, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, período de estágio de 01/08/2007 à 31/07/2010, com base no Decreto 16.256 de 25 de março de 2009.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor CLEBIS AURÉLIO BOEIRA DOS SANTOS, 738132, instalador hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de junho de 1979 a setembro de 1980, de março de 1981 a maio de 1987, setembro de 1987 a fevereiro de 1989, de maio de 1989 a junho de 1989, dezembro de 1989, de junho de 1992 a setembro de 1992, dezembro de 1992, abril de 1993 a junho de 1993, novembro de 1993 a janeiro de 1994, junho de 1994, maio de 1998, por ausência de convocação e autorização prévia nos mesmos períodos, com base nas informações constantes no processo 009.004296.10.9, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que nos períodos de junho de junho de 1979 a setembro de 1980, de março de 1981 a maio de 1987, setembro de 1987 a fevereiro de 1989, de maio de 1989 a junho de 1989, dezembro de 1989, de junho de 1992 a setembro de 1992, dezembro de 1992, abril de 1993 a junho de 1993, novembro de 1993 a janeiro de 1994, junho de 1994, maio de 1998, o servidor prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 154/2010, lavrada pela Divisão de Recursos Humanos que integra o referido processo, em 27/12/2010.

Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 2.212, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera, nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças e do Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor Legislativo, os Requisitos para o Recrutamento, constantes do Anexo à Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado, nas especificações do Cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Finanças, constantes do Anexo à Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, o item “b” dos Requisitos para o Recrutamento, conforme segue:

“ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGO: **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS**
FUNÇÃO: GERAL
CÓDIGO: 2.1.1.8

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

b) habilitação funcional: diploma de curso superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, inscrição no respectivo órgão de classe e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado, nas especificações do Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Diretor Legislativo, constantes do Anexo à Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, o item Requisitos para o Recrutamento, conforme segue:

“ESPECIFICAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA

QUADRO: DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA: **DIRETOR LEGISLATIVO**
FUNÇÃO: GERAL
CÓDIGO: CC-2.3.1.8 ou FG-2.3.1.7

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: diploma de curso superior em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito, inscrição no respectivo órgão de classe e prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Ver. Nelcir Tessaro,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Bernardino Vendruscolo,
1º Secretário.**

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DG 396/2010

Institui no âmbito do DMAE os procedimentos e os sistemas de Avaliação de Fornecedores estabelecidos nos PGs 08 e 18.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de:

- Dispor de procedimentos padronizados, com critérios objetivos, para Avaliação de Fornecedores, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório relacionados às licitações e contratações de fornecimentos, serviços e obras;
- Qualificar as relações entre o DMAE e seus Fornecedores objetivando a parceria para o cumprimento das exigências legais contratadas, evitando prejuízos e descontinuidade dos processos produtivos que impactem nas atividades operacionais e financeiras do Departamento;

- Estabelecer metodologia, tornando públicos os requisitos para otimizar as contratações;
- Mensurar o desempenho dos Fornecedores e melhorar a performance da gestão de suprimentos.

RESOLVE

1 - Instituir no âmbito do DMAE os sistemas de Avaliação de Fornecedores estabelecidos nos Procedimentos de Gestão (PG) PG008 – Avaliação de Fornecedores e PG018 – Avaliação das Contratadas de Obras e Serviços de Engenharia.

1.1 – As atualizações e revisões serão publicadas no DOPA, estando os PGs vigentes disponíveis no site do Departamento, www.portoalegre.rs.gov.br, seção Fornecedores / Avaliação, bem como documentados junto ao Escritório da Qualidade.

2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de Dezembro de 2010

FLAVIO FERREIRA PRESSER, Diretor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL 150****RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, quanto às inscrições dos habilitantes ao Processo de Escolha para o Conselho Tutelar de Porto Alegre, torna público:

1. A relação dos habilitantes cuja inscrição foi homologada e que se encontram aptos a realizar a prova, conforme ANEXO I;

1.1. Conforme o Edital 124/2010, item 6, a prova será realizada no dia 23 de janeiro de 2011. As informações relativas ao local serão publicadas no Diário Oficial de Porto Alegre, jornal de grande circulação e divulgadas no site da Prefeitura de Porto Alegre. http://www.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares.

2. A relação dos habilitantes cuja inscrição não foi homologada e, por conta disso, não se encontram aptos a realizar a prova, conforme ANEXO II;

2.1. Conforme Edital 124/2010 nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, fica aberto o prazo de três dias úteis PARA APRESENTAR RECURSO, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido ao CMDCA e encaminhando ao Escritório das Eleições, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 18h, no endereço na Rua Uruguai, 155 – 11º Andar – Centro – Porto Alegre. O recurso apresentado fora do prazo acima indicado será INDEFERIDO.

3. A relação das entidades que certificaram os habilitantes, conforme ANEXO III.
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente do CMDCA.
SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.

**ANEXO I
HABILITANTES HOMOLOGADOS E APTOS A REALIZAR A PROVA**

Processo	Habilitante	Microrregião
001.043441.10.6	ACIR LUIS PALOSCHI	4 - Partenon
001.046205.10.1	ADALBERTO PORTO ALEGRE	2 - Norte
001.046191.10.0	ALESSANDRA PADILHA DE OLIVEIRA	7 - Restinga
001.043446.10.8	ALMERI DE LOURDES ASCARI	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.046195.10.6	ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL	3 - Leste
001.046172.10.6	ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE	3 - Leste
001.046645.10.1	ANDREIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.046694.10.2	ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.043451.10.1	ÂNGELA JACQUELINE PACHE	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.046282.10.6	CARLOS ALBERTO DE MORAES GUARNIERI	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.043454.10.0	CARLOS AUGUSTO FONSECA PEREIRA	7 - Restinga
001.044146.10.8	CARMEM LUCIA DOMINGOS BARBOSA	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.046239.10.3	CIRILO JOÃO FAÉ	3 - Leste
001.046292.10.1	CLEUSA MADALENA BIAZETTO TRAMONTINA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043455.10.7	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.046269.10.0	CRISTIANE LOPES WISSMANN	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.046254.10.2	CRISTIANO ARISTIMUNHA PINTO	8 - Centro
001.043456.10.3	DAGOBERTO JESUS DE OLIVEIRA	8 - Centro
001.044593.10.4	DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.043459.10.2	DANTE CARIELLO	2 - Norte
001.045297.10.0	EDEMAR SARNAGOTTO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul

Processo	Habilitante	Microrregião
001.044597.10.0	EDUARDO DA SILVA VILAR	7 - Restinga
001.044152.10.8	ELIOMAR RODRIGUES DA ROSA	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.046262.10.5	ELTON PINTO FRAGA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043461.10.7	EMERSON TADEU DA SILVA SANTOS	3 - Leste
001.045285.10.1	FLAVIA MEDIANEIRA CABRAL MENDES	7 - Restinga
001.043465.10.2	FLAVIA QUEVEDO TRINDADE	8 - Centro
001.045812.10.1	FLAVIO ADAIR CHAVES PEREIRA	7 - Restinga
001.043743.10.2	GECILDA NUNES DA SILVA	8 - Centro
001.045253.10.2	HENRY CICILIANI COSTA VENTURA	3 - Leste
001.046217.10.0	IAMARA SOARES SANTANA	2 - Norte
001.045238.10.3	IGNEZ FRANCISCA PORTANOVA LEAL	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043475.10.8	IOLANDA MARTINS PECIL	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043476.10.4	IRAILDES DE LIMA CANDIDO	8 - Centro
001.043477.10.0	ISABEL CRISTINA SIMOES DA SILVA	8 - Centro
001.045815.10.0	JAIR LUIS BACKES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.046162.10.0	JANINE GARCIA SERAFIM	8 - Centro
001.043479.10.3	JOANA MARIA FLORES COELHO	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes
001.044617.10.0	JORGE CRISTIANO O DE OLIVEIRA	7 - Restinga
001.046235.10.8	JORGE EDUARDO AZEVEDO	3 - Leste
001.046203.10.9	JORGE LOURENCO NETO DE CARVALHO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043483.10.0	JOSE AIRTON SOARES RODRIGUES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.046180.10.9	JOSE CARLOS LUIZ JOÃO CRISTIANO	2 - Norte
001.043745.10.5	JULIO CESAR LOPES CORREA	7 - Restinga
001.046296.10.7	JÚLIO PEDRO QUEROTTI	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes
001.045821.10.0	KARINA LEANDRO DOS SANTOS BOES	2 - Norte
001.045822.10.7	KATIA MARIA LUISA SZTUDENT MENDONZA	8 - Centro
001.045299.10.2	KELLY CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA	8 - Centro
001.045246.10.6	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.045305.10.2	LIA MARA RIBEIRO MANNA	3 - Leste
001.044604.10.6	LOIVA TEREZINHA DIETRICH	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes
001.046626.10.7	LUCIANE NUNES ZANINI DE OLIVEIRA	8 - Centro
001.043492.10.0	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	2 - Norte
001.045825.10.6	LUIS HENRIQUE VILALBA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.046696.10.5	LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR	8 - Centro
001.045301.10.7	MAIRA LOPES DE ARAUJO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043498.10.8	MARCIA MARGARETE SCHINEIDER DOS SANTOS	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes
001.045828.10.5	MARCO AURELIO DE BARROS	3 - Leste
001.043499.10.4	MARCO AURELIO DO SANTOS PEREIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.044588.10.0	MARIA ALICE SOARES OLIVEIRA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.045251.10.0	MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA	3 - Leste
001.045831.10.6	MARIANA DE BEM RIGATTI	2 - Norte
001.046698.10.8	MARIBEL SANTOS DOS SANTOS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.046284.10.9	MARILIA ALVES FIDEL	4 - Partenon
001.044164.10.6	MARISA ANDRADE TALAVITZ	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.046219.10.2	MICHELLE DA SILVA VITOLA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.043507.10.7	NEUZA MARIA DORNELLES SALERNO	8 - Centro
001.045833.10.9	NEUZA MARIA SILVEIRA BARBOSA	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia

Processo	Habilitante	Microrregião
001.045834.10.5	ODOLI PEDROSO LOPES	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.046236.10.4	PAULO ANTONIO DA COSTA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043752.10.1	PAULO SERGIO ALVES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.043512.10.0	PEDRO SABINO DE FREITAS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.043753.10.8	PRISCILLA ERICH MARQUES	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.044168.10.1	RENATO ROCHA DA SILVA	2 - Norte
001.045240.10.8	ROBINSON JAIRO FERNANDES	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.043518.10.9	RODRIGO FARIAS DOS REIS	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes
001.045116.10.5	ROSEMARY MENDES DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.044171.10.2	SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.044173.10.5	SANDRO SILVA	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes
001.046210.10.5	SILVIA CASSANDRA DE SOUZA DIAS	3 - Leste
001.046758.10.0	SONIA MEDEIROS NASCIMENTO	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.046639.10.1	TANIA FOKIN FRYDRYCH	3 - Leste
001.044177.10.0	TEREZA DOS SANTOS LEIRIA	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.043526.10.1	THAISE MAUTA SANT' ANNA	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.046654.10.0	TIAGO FRASCO ANTUNES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.043527.10.8	VALESCA FEULA DA ROSA	7 - Restinga
001.044178.10.7	VANDA ROZA DE OLIVEIRA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar
001.045248.10.9	VANDERLEI LUIS GROSS DA SILVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal
001.046742.10.7	VANESSA CARNIEL DOS SANTOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul
001.046249.10.9	VANESSA RAMOS DA ROSA	7 - Restinga
001.043529.10.0	VERA BEATRIZ SOARES DA SILVEIRA	7 - Restinga
001.043530.10.9	VERA LUCIA GOULART SILVA DA SILVA	7 - Restinga
001.043531.10.5	VERA MARIA FERREIRA DA SILVA	3 - Leste
001.044179.10.3	VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES	9 - Lomba do Pinheiro/ Agronomia
001.043532.10.1	VITOR ALEXANDRE BERGHANN	7 - Restinga
001.046193.10.3	VIVIANE DA SILVA	7 - Restinga
001.046202.10.2	VIVIANE DO NASCIMENTO	2 - Norte
001.046174.10.9	ZAIRA MARIANTE JUNQUEIRA	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes

**ANEXO II
HABILITANTES NÃO HOMOLOGADOS E
NÃO APTOS A REALIZAR A PROVA**

Processo	Habilitante	Microrregião	Requisito não comprovado no Edital 124
001.046250.10.7	ADELAR ROGERIO DE LIMA MARQUES	5 - Glória/Cruzeiro/ Cristal	I, III, V, VI, IX
001.046176.10.1	ADRIANA MORAIS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	VI
001.043442.10.2	ADRIANA SOARES FRANCO	7 - Restinga	III, VI
001.044616.10.4	ADRIANO MORAES MESQUITA	3 - Leste	V
001.046278.10.9	AIRTON ALMINHANA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	IV
001.046619.10.0	ALBANO ROCHEDO GADDO	5 - Glória/Cruzeiro/ Cristal	V, VI, IX
001.043443.10.9	ALDA JUSSARA PACHECO SILVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/ Cristal	I, V
001.046245.10.3	ALESSANDRA SANHUDO MALINSKI	6 - Centro Sul/Sul/ Extremo Sul	III
001.045303.10.0	ALINE MULLER DA SILVEIRA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	VI
001.043447.10.4	ANA CARLA TEIXEIRA EBERHARDT	7 - Restinga	III, V

Processo	Habilitante	Microrregião	Requisito não comprovado no Edital 124
001.046288.10.4	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	3 - Leste	III
001.043448.10.0	ANA LUCIA SILVA DA SILVA	2 - Norte	V, VI
001.045233.10.1	ANA MARIA CARDOSO SOARES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	VI
001.043449.10.7	ANA RENI DUARTE RODRIGUES	1 - Ilhas/Humaitá/ Navegantes	III
001.045802.10.6	ANDRE CARDOSO	2 - Norte	III, VI
001.046243.10.0	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.046169.10.5	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELASCO	6 - Centro Sul/Sul/ Extremo Sul	V
001.044141.10.6	ANDREIA AZEREDO DA ROSA	5 - Glória/Cruzeiro/ Cristal	III
001.044142.10.2	ANGELA REGINA AQUINO	6 - Centro Sul/Sul/ Extremo Sul	III, V, VI, IX
001.044143.10.9	ARLENE CHAGAS	2 - Norte	III, VI
001.046646.10.8	AURACELIA PEREIRA DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	III
001.046213.10.4	BRUNA LIEGE DA SILVA RODRIGUES	6 - Centro Sul/Sul/ Extremo Sul	V, VI, IX
001.046183.10.8	CARLA ELIANE PACHECO DE CARVALHO	6 - Centro Sul/Sul/ Extremo Sul	III, V
001.046285.10.5	CARLOS ALBERTO AMARAL	8 - Centro	V, IX
001.044586.10.8	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DIAS	4 - Partenon	V
001.046621.10.5	CARLOS MARCELO TAVARES DI LUCCA	5 - Glória/Cruzeiro/ Cristal	V
001.044145.10.1	CARLOS ROBERTO ANDRADE DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	I, V, VI, VII
001.046687.10.6	CARMEN LUCIA SANTOS DA SILVA	7 - Restinga	VI
001.044147.10.4	CARMEN MARTIN LOPES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III
001.046204.10.5	CELEDO HEITOR ELZ NETO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V
001.046185.10.0	CENIRA VARGAS DA SILVA	3 - Leste	IV, V, VI
001.046251.10.3	CÉSAR RODRIGO PEREIRA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	I, V, VI
001.045805.10.5	CHAYENNE SILVA DA SILVA	7 - Restinga	III, IX
001.046684.10.7	CHRISTIAN LORENZI	5 - Glória/Cruzeiro/ Cristal	V, VI
001.046603.10.7	CLENI DA SILVA SPIER	3 - Leste	V
001.046290.10.9	CLEO DOS SANTOS DUARTE	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III
001.044149.10.7	CLODOMIRO WAGNER MARTINS LAUREANO	4 - Partenon	V
001.046642.10.2	DALCI CONSTANTINO MARTINS	7 - Restinga	III, V, VI, IX
001.045806.10.1	DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ	7 - Restinga	V, VI
001.043457.10.0	DANIEL STEFANIS GOMES DE LIMA	4 - Partenon	I, III
001.043458.10.6	DANIELA CABREIRA SEIXAS	7 - Restinga	IV
001.045254.10.9	DARCI JOSE DA SILVA	2 - Norte	V, VI
001.045807.10.8	DEBORA ALMEIDA DA COSTA	5 - Glória/Cruzeiro/ Cristal	I, III, V, IX
001.046232.10.9	DENISE DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROSA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.044582.10.2	DENISE NUNES DA SILVA VARGAS	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	I
001.045231.10.9	EDA BERNADETE DA SILVEIRA VIANNA	2 - Norte	III

Processo	Habilitante	Microrregião	Requisito não comprovado no Edital 124
001.044150.10.5	EDSON STROGULSKI	3 - Leste	VI
001.044603.10.0	EDUARDO FERNANDES NETO	4 - Partenon	IX
001.045809.10.0	EDUARDO RODRIGUES FAGUNDES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	VI
001.044602.10.3	ELAINE LENTINO MACHADO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V
001.046650.10.5	ELDA BEATRIS LOPES CLAVÉ	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V, IX
001.044591.10.1	ELENIRA REJANE MARTINS PEREIRA	4 - Partenon	III, V, IX
001.044151.10.1	ELIANE ALVES MEIRA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.046607.10.2	ELIANE DUARTE DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	I
001.046629.10.6	ELIDA MARINA DUTRA FERREIRA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	III
001.046184.10.4	ELIS REGINA GOMES DE VARGAS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V
001.046181.10.5	ELIZABETE DA ROSA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	I, V
001.046674.10.1	ELIZABETH NOVO DOS SANTOS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	IX
001.046240.10.1	ENILTON MIRAPALHETA TEIXEIRA	7 - Restinga	III, V, VI, VII
001.045237.10.7	ESIO DA SILVA MONTEIRO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	IV, VI
001.043463.10.0	EURIDES MARIA SOARES DE QUADROS	4 - Partenon	I
001.044599.10.2	EVA CECILIA SANTOS DA COSTA	4 - Partenon	V
001.043741.10.0	EVA GENECI MARQUES DE AVILA	4 - Partenon	XII
001.044154.10.0	EVERTON LUIS RODRIGUES CARDOSO	3 - Leste	VI
001.045283.10.9	EVERTON SOUZA BANDEIRA	3 - Leste	III, IV, V, IX
001.045236.10.0	FABIANA CARVALHO MACHADO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III, IX
001.046165.10.0	FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	4 - Partenon	V
001.046300.10.4	FERNANDO LENZ	7 - Restinga	V
001.046242.10.4	FRANCISCO CARLOS CRUZ	2 - Norte	II, III, V, VI
001.043466.10.9	FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES	4 - Partenon	IX
001.043467.10.5	FRANCISCO SERRANO NETO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	VI
001.043468.10.1	FULVIO VIANNA DO PRADO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	III
001.046844.10.4	GILBERTO LEMES DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III, IV, VI
001.043469.10.8	GILBERTO SOARES SIQUEIRA	4 - Partenon	III
001.046289.10.0	GILSON LUIZ SILVA DOS SANTOS	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	I, III, VI, IX
001.043470.10.6	GISLAINE ALMEIDA ALVES	7 - Restinga	III
001.046163.10.7	GLADIS DE SOUZA COUTO	2 - Norte	III
001.045814.10.4	GRACE FREIRE PINTO BELLOLI	7 - Restinga	III, V, IX
001.044155.10.7	GRAZIELA DE LOURDES DEMETRIO NUNES	2 - Norte	VI
001.046622.10.1	GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO SCHNEIDER	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V
001.043471.10.2	HELENA CRISTINA BORGES	2 - Norte	V
001.043472.10.9	HELIOMAR RODRIGUES DE VARGAS	4 - Partenon	I, V, VI, X

Processo	Habilitante	Microrregião	Requisito não comprovado no Edital 124
001.046266.10.0	HERICA DIANE RIBEIRO PEREIRA	2 - Norte	V
001.044605.10.2	HILTON ALEXANDRE DE ASSIS GERONIMO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V
001.043473.10.5	IARA CRISTINA DA ROSA CAMARGO	2 - Norte	III, VI
001.045289.10.7	IEDA BEATRIZ CARDOSO CORREA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.044156.10.3	ILDA MARIA SIMI CZYKIEL	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	III
001.046691.10.3	IVANA SILVA SANTOS	8 - Centro	III, VI
001.046604.10.3	JAIR MARCELO FREITAS ALVES	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.045816.10.7	JANE BITENCOURT PINHEIRO	4 - Partenon	III, V, IX
001.046635.10.6	JANNE MARY BARRETO ITAQUI	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	V
001.046610.10.3	JAQUELINE MESQUITA SILVA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.044158.10.6	JEFERSON ISNAR RODRIGUES BITENCOURT	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	VI
001.046175.10.5	JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	IV, V, VI
001.046670.10.6	JOAO FRANCISCO FERNANDES DE QUADROS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.046601.10.4	JOAO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V
001.043480.10.1	JOÃO LUIS MACHADO	2 - Norte	VI
001.046263.10.1	JOAO PEDRO VIEIRA MARTINS	8 - Centro	III, IV, V
001.045296.10.3	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	VI
001.044607.10.5	JORGE ALEX BELOMO	4 - Partenon	V
001.046725.10.5	JOSE BARCELOS LINHARES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V, VI
001.045307.10.5	JOSÉ CARLOS STURZA DE MORAES	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	VI
001.045232.10.5	JOSE CLOVIS GONCALVES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	II, III, IV, V
001.045818.10.0	JOSE EDELAR POLIS	4 - Partenon	III, V, VI
001.043484.10.7	JOSE GILBERTO GONÇALVES	4 - Partenon	III, V, VI
001.046222.10.3	JOSE JULIO FARIAS DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	V
001.043485.10.3	JOSE MARIO DA SILVA SANTOS	3 - Leste	III
001.045241.10.4	JOSE NATIVIDADE COLMAO MARTINS	2 - Norte	V, IX
001.046401.10.5	JOSIANE DOS SANTOS CARDOSO	4 - Partenon	III, V, VI
001.046208.10.0	JOSILAINE FEIJO DA COSTA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	VI
001.045820.10.4	JOSINA JUREMA CORREA MARCOLINO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	I
001.046207.10.4	JULIANO DA SILVA	3 - Leste	III, IV, V, VI, IX
001.043487.10.6	JULIO CESAR FONTOURA DE SOUZA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	I, III
001.046682.10.4	JUSSARA DE SOUZA	4 - Partenon	V
001.046230.10.6	KARLA JANAINA DE SOUZA COSTA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III, V, IX
001.044159.10.2	KATIA REJANE MALLMANN CARDOSO	2 - Norte	VI
001.044596.10.3	KATIA ROSANE VENTURA IGNACIO	4 - Partenon	IX
001.045823.10.3	KENIA WITTECKOSKI	3 - Leste	I

Processo	Habilitante	Microrregião	Requisito não comprovado no Edital 124
001.046605.10.0	LAERTE JESSE GLOGUER FLORES	3 - Leste	III, V
001.046291.10.5	LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	III, VI
001.046613.10.2	LEILA CORONEL BARRETO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	V
001.045293.10.4	LEILA MARIA PITTA DE AZEVEDO	7 - Restinga	III, VI
001.045107.10.6	LEODOMAR DA ROSA DUARTE	2 - Norte	V, VI
001.046171.10.0	LEONOR MARCONDES FRAGA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	III, IX
001.045288.10.0	LISIANE DA LUZ DIAS	7 - Restinga	VI
001.043491.10.3	LUCIANE CRISTINA DA FONSECA BOHRER	7 - Restinga	III
001.046212.10.8	LUCIMAR AZEREDO MACIEL	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	III, IX
001.043746.10.1	LUIS CARLOS DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	IV
001.045291.10.1	LUIS CARLOS PIRES DOS SANTOS	2 - Norte	V
001.044162.10.3	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	4 - Partenon	V
001.046660.10.0	LUIZ FERNANDO NOSCHANG DE MEDEIROS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	IV, V, IX
001.044598.10.6	MALVINA BEATRIS DE SOUZA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	IV
001.043495.10.9	MANOEL AUGUSTO CASTRO BRASIL	4 - Partenon	III, V, VI
001.043496.10.5	MARA BITTENCOURT PRATA ZANATTA	2 - Norte	IV
001.046286.10.1	MARCELO DAMIN	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.043497.10.1	MARCELO RODRIGO BERNARDI	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	XII
001.044584.10.5	MARCELO TADEU DE LIMA FRAGA	4 - Partenon	V, IX
001.046186.10.7	MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO	3 - Leste	III, IV, V, VI
001.046665.10.2	MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR	7 - Restinga	III, IX
001.044163.10.0	MARCIA HELENA CALLE PICOLI	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.045282.10.2	MARCIO DE OLIVEIRA PASSOS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	IV
001.046632.10.7	MARCO ANTONIO DA SILVA MARTINS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	I, III, V
001.046726.10.1	MARCO ANTONIO PIRES SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V
001.045250.10.3	MARCOS AURELIO DA SILVA FERNANDES	7 - Restinga	I
001.046255.10.9	MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III
001.046746.10.2	MARIA DE LOURDES NEVES	7 - Restinga	V, VI
001.045114.10.2	MARIA DO CARMO BORGES RODRIGUES	3 - Leste	I, III, V, VI
001.043500.10.2	MARIA INES GARCIA HERMANN	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V
001.045829.10.1	MARIA ISABEL DE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	I, III, VI
001.046277.10.2	MARIA LEONICE DE DEUS DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	III
001.046298.10.0	MARIA LORECI DASSI DA ROSA	3 - Leste	V, VI
001.046677.10.0	MARIA LUCIA SANT ANNA	8 - Centro	V
001.045830.10.0	MARIA NUNES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V
001.046281.10.0	MARIA SALETE DOS SANTOS FLORES	4 - Partenon	V, VI

Processo	Habilitante	Microrregião	Requisito não comprovado no Edital 124
001.045245.10.0	MARIA VIRGINIA PEREIRA	7 - Restinga	VI
001.046672.10.9	MARILENE DEMARI DE OLIVEIRA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.046231.10.2	MARILENE PEREIRA LOPES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	VI
001.045302.10.3	MARINES BUENO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	I, III, V, VI, VII e Foto
001.046620.10.9	MARIO ANGELO DOS SANTOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.043502.10.5	MARIO LUIS DOS SANTOS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	V
001.045832.10.2	MARISTELA NADIA SOARES	4 - Partenon	VI
001.043503.10.1	MARLENE BEATRIZ ALVES AZEVEDO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	III
001.043504.10.8	MARTA HELENA ROCHA MACIEL	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	III, VI
001.043505.10.4	MAURICIO CAETANO MELO DE AGUIAR	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V
001.046227.10.5	MAXIMILIANO MEDEIROS	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.046247.10.6	MERIA GLAI RIBEIRO MELHADO	7 - Restinga	III, VI, IX
001.046206.10.8	MIRNA SCHWANTES	3 - Leste	V
001.043749.10.0	NATALIA LUELI MENDES ALVES	2 - Norte	V
001.046637.10.9	NELSON BERON CARVALHO FILHO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	I, VI
001.044166.10.9	NELSON DA SILVA	7 - Restinga	III, V, IX
001.046182.10.1	NEUSA VITORIA DE OLIVEIRA MARQUES	4 - Partenon	III, IV, V
001.043509.10.0	NOEMI FOGAÇA ROHDE	4 - Partenon	III, V, VI, VIII, IX
001.043750.10.9	NORACI OLIVEIRA DA SILVA	2 - Norte	V, VI
001.043751.10.5	NORMA HELENITA ANIOLA MACHADO	4 - Partenon	III
001.046628.10.0	NUBIA BEATRIZ MELO SANCHES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.046753.10.9	ORIOVALDO AMARAL DUARTE	2 - Norte	I, II, V, VI
001.045252.10.6	OSMAR ANTONIO GOI	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V, VI, IX
001.044167.10.5	OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2 - Norte	V, VI
001.046848.10.0	PAMELLA TATIELY MOREIRA DE OLIVEIRA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.046261.10.9	PATRICIA HALFEN SANTOS	2 - Norte	III, VI
001.043510.10.8	PATRICIA NUNES DA SILVA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V
001.045235.10.4	PATRICIA SOARES PEREIRA	7 - Restinga	V
001.046652.10.8	PAULO LOURIVAL NOBLÉ CLAVÉ JUNIOR	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	V, IX
001.046743.10.3	PAULO RENATO MACIEL DOS SANTOS	7 - Restinga	V
001.046224.10.6	PEDRO BRANDINO NUNES GOMES	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	V, VI
001.045281.10.6	REGINA DENIZE RAMOS DOS SANTOS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	V
001.045836.10.8	REGINA LUDMILA MIELNCZUKI DE MOURA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	I, VI
001.046634.10.0	REGINALDO BIDIGARAY	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	VI
001.045306.10.9	REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	V
001.043514.10.3	RITA DE CASSIA MORAIS DA SILVA	2 - Norte	III, VI

Processo	Habilitante	Microrregião	Requisito não comprovado no Edital 124
001.043515.10.0	RIVELINO UBIRAJARA PORTES RIBEIRO	8 - Centro	III
001.046747.10.9	ROBERTO AMARO NOGUEIRA DE OLIVEIRA RICOLDI	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III, V, IX
001.043516.10.6	ROBERTO TADEU COSTA MENNA BARRETO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	I
001.045255.10.5	RODRIGO BRAGA KANDRIK	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	III, VI, IX
001.043754.10.4	RODRIGO GARCIA ARNOLD	4 - Partenon	III
001.046248.10.2	RODRIGO PEREIRA LEITE	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.046683.10.0	RODRIGO SILVA DE PAULO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	V, VI
001.045837.10.4	RONALDO LOPES DA SILVA	2 - Norte	IV, V
001.043521.10.0	ROQUE FREGAPANI MARQUES	2 - Norte	III
001.044608.10.1	ROSANA SOARES SALES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	V
001.044601.10.7	ROSANGELA CICILIANI VENTURA	8 - Centro	VI
001.046611.10.0	ROSE WALFRID LERMANN	8 - Centro	XII
001.046633.10.3	ROSEMERI CAMILO DE ARAUJO ZANONATO	4 - Partenon	V
001.046612.10.6	SABRINA SALAZAR DAHM	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	III, V
001.044172.10.9	SANDRA HELENA DOS SANTOS MACIEL	4 - Partenon	III, IV
001.046246.10.0	SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	VI, XII
001.043523.10.2	SERGIO ALONSO FONSECA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	III, V, VI, IX
001.046192.10.7	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA PEGORARO	3 - Leste	V, VI
001.043525.10.5	SERGIO SILVEIRA RODRIGUES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	III, V
001.045294.10.0	SHEILA LISETTE RAMOS DOS SANTOS	4 - Partenon	I, III, X e Foto
001.044176.10.4	SILZE HASELEIN RIBEIRO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	VI
001.045295.10.7	TATIANA MARGARETE JOSENDE FROES	4 - Partenon	I
001.046602.10.0	TOMÁS SÁ PEREIRA	3 - Leste	III, V
001.046273.10.7	UBIRAJARA CABELLEIRA DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	III, V, VI, IX
001.043755.10.0	VALDEMAR DE JESUS DA SILVA	7 - Restinga	V, VI
001.045841.10.1	VANDERLEI ANACLETO CARDOSO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	V, VI
001.043756.10.7	VANESSA ROCHA TABOADA	3 - Leste	V
001.043757.10.3	VILNEI MACHADO DA SILVA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	I, V, VI
001.046636.10.2	VIVIAN SILVANA LOPES DA CRUZ	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	I, III, V, VI, VII
001.043533.10.8	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	4 - Partenon	I, V, VI
001.046256.10.5	WANDERLAN JOSE AZAMBUJA LOPES	3 - Leste	IV

**ANEXO III
ENTIDADES QUE CERTIFICARAM OS HABILITANTES**

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.043441.10.6	ACIR LUIS PALOSCHI	4 - Partenon	Conselho Tutelar
001.046205.10.1	ADALBERTO PORTO ALEGRE	2 - Norte	FASC

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.046250.10.7	ADELAR ROGERIO DE LIMA MARQUES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Casa de Acolhida Só Bebê
001.046176.10.1	ADRIANA MORAIS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva Grêmio Nautico União
001.043442.10.3	ADRIANA SOARES FRANCO	7 - Restinga	Associação Amigos Voluntários Casa da Sopa Associação Comunitária Barro Vermelho
001.044616.10.4	ADRIANO MORAES MESQUITA	3 - Leste	Grupo Espírita Cabana da Paz Sociedade Metodista de Amparo à Infância
001.046278.10.9	AIRTON ALMINHANA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.046619.10.0	ALBANO ROCHEDO GADDO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação dos Moradores da Vila Orfanatrófi II
001.043443.10.9	ALDA JUSSARA PACHECO SILVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação Comunitária dos Amigos do Lar Creche Vó Maria Secretaria Estadual da Educação
001.046191.10.0	ALESSANDRA PADILHA DE OLIVEIRA	7 - Restinga	Centro Social Marista
001.046245.10.3	ALESSANDRA SANHUDO MALINSKI	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar
001.045303.10.0	ALINE MULLER DA SILVEIRA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Associação Jardim Wenceslau Fontoura UAMPA
001.043446.10.8	ALMERI DE LOURDES ASCARI	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Conselho Tutelar
001.043447.10.4	ANA CARLA TEIXEIRA EBERHARDT	7 - Restinga	Associação Comunitária Barro Vermelho
001.046288.10.4	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	3 - Leste	Centro Cultural James Kulisz
001.043448.10.0	ANA LUCIA SILVA DA SILVA	2 - Norte	Creche Comunitária Turminha do Barulho
001.045233.10.1	ANA MARIA CARDOSO SOARES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Clube de Mães Santa Rosa
001.046195.10.6	ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL	3 - Leste	Associação Comunitária Recreio da Divisa Centro Cultural James Kulisz Centro de Educação Ambiental Reciclando Vidas
001.046172.10.6	ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.043449.10.7	ANA RENI DUARTE RODRIGUES	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.045802.10.6	ANDRE CARDOSO	2 - Norte	ACOMPAR Clínica Esperança de Amparo à Criança Clube Comercial Sarandi Instituto Cultural São Francisco de Assis
001.046243.10.0	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação Comunitária Crescendo Juntos Secretaria Estadual da Educação
001.046169.10.5	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELASCO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Secretaria Estadual da Educação Secretaria Municipal da Educação

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.044141.10.6	ANDREIA AZEREDO DA ROSA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.046645.10.1	ANDREIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.046694.10.2	ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	ACOMPAR
			Clube de Mães Santa Rosa
			FECI
			Secretaria Municipal da Educação
001.043451.10.1	ÂNGELA JACQUELINE PACHE	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Conselho Tutelar
001.044142.10.2	ANGELA REGINA AQUINO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação dos Moradores da Vila Esperança
001.044142.10.2		6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação dos Moradores do Bairro Espírito Santo
001.044143.10.9	ARLENE CHAGAS	2 - Norte	Associação dos Moradores da Vila Mínuano
001.046646.10.8	AURACELIA PEREIRA DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Secretaria Estadual da Educação
001.046213.10.4	BRUNA LIEGE DA SILVA RODRIGUES	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação de Mulheres do Bairro Campo Novo
			Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
			UAMPA
001.046183.10.8	CARLA ELIANE PACHECO DE CARVALHO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Beneficente Amurt
001.046285.10.5	CARLOS ALBERTO AMARAL	8 - Centro	Centro dos Hemofílicos do Estado do Rio Grande do Sul
001.046282.10.6	CARLOS ALBERTO DE MORAES GUARNIERI	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	FASC
			Pequena Casa da Criança
001.043454.10.0	CARLOS AUGUSTO FONSECA PEREIRA	7 - Restinga	Centro Infantil Renascer da Esperança
001.044586.10.8	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DIAS	4 - Partenon	Associação Comunitária do Morro da Tuca
			Casa Madre Giovanna
001.046621.10.5	CARLOS MARCELO TAVARES DI LUCCA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação dos Moradores da Vila Orfanatrófico II
001.044145.10.1	CARLOS ROBERTO ANDRADE DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Associação Famílias em Solidariedade
			Centro Acadêmico Elias Lima
			Fundação Irmão José Otão
001.044146.10.8	CARMEM LUCIA DOMINGOS BARBOSA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Creche Balão Mágico
001.046687.10.6	CARMEN LUCIA SANTOS DA SILVA	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.044147.10.4	CARMEN MARTIN LOPES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.046204.10.5	CELEDO HEITOR ELZ NETO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Associação Leopoldina Juvenil
			Lions Clube Porto Alegre Carlos Gomes
			Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
			UAMPA
001.046185.10.0	CENIRA VARGAS DA SILVA	3 - Leste	Grupo Espírita Cabana da Paz

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.046251.10.3	CÉSAR RODRIGO PEREIRA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição
001.045805.10.5	CHAYENNE SILVA DA SILVA	7 - Restinga	Casa da Criança Algodão Doce
			Secretaria Municipal da Educação
001.046684.10.7	CHRISTIAN LORENZI	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Fundação Gaúcha de Karate
001.046239.10.3	CIRILO JOÃO FAÉ	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.046603.10.7	CLENI DA SILVA SPIER	3 - Leste	Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva
			Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia
001.046290.10.9	CLEO DOS SANTOS DUARTE	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.046292.10.1	CLEUSA MADALENA BIAZZETTO TRAMONTINA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar
001.044149.10.7	CLODOMIRO WAGNER MARTINS LAUREANO	4 - Partenon	Centro Universitário Metodista
			Instituto do Câncer Infantil
			Instituto Porto Alegre - Igreja Metodista
			Segurança e Transporte de Valores Panambi Ltda
001.043455.10.7	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.046269.10.0	CRISTIANE LOPES WISSMANN	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Secretaria Municipal da Educação
001.046254.10.2	CRISTIANO ARISTIMUNHA PINTO	8 - Centro	ACBERGS
			UAMPA
			União Gaúcha de Estudantes
			União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre
001.043456.10.3	DAGOBERTO JESUS DE OLIVEIRA	8 - Centro	Conselho Tutelar
001.046642.10.2	DALCI CONSTANTINO MARTINS	7 - Restinga	Associação Comunitária Núcleo Esperança
001.044593.10.4	DALVA BEATRIZ DE OLIVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.045806.10.1	DANIEL DE OLIVEIRA CRUZ	7 - Restinga	Associação Comunitária Ação Saúde e Lazer
001.043457.10.0	DANIEL STEFANIS GOMES DE LIMA	4 - Partenon	Instituto Leonardo Murialdo
			Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa
			Pequena Casa da Criança
001.043458.10.6	DANIELA CABREIRA SEIXAS	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.043459.10.2	DANTE CARIELLO	2 - Norte	Conselho Tutelar
001.045254.10.9	DARCI JOSE DA SILVA	2 - Norte	AMOVIECOR
			Obra Social Imaculado Coração de Maria
			UAMPA

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes	Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes						
001.045807.10.8	DEBORA ALMEIDA DA COSTA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	2M Berçário Creche e Recreação Ltda	001.044152.10.8	ELIOMAR RODRIGUES DA ROSA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis						
			Associação dos Moradores União Vila Pedreira				Secretaria Municipal da Educação						
			Bicho Carpiteiro - Berçário, Creche e Recreação				AMBACAN						
			Centro Universitário La Salle					UAMPA					
			Fundação Apoio Educacional e Pesquisa da Unisul				001.046181.10.5	ELIZABETE DA ROSA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Centro Social Marista			
			Fundação ULBRA							001.046674.10.1	ELIZABETH NOVO DOS SANTOS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	FASC
			Secretaria Estadual da Educação										Secretaria Estadual da Educação
UAMPA	001.046262.10.5	ELTON PINTO FRAGA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar									
001.046232.10.9	DENISE DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROSA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila Nova São Carlos	001.043461.10.7	EMERSON TADEU DA SILVA SANTOS	3 - Leste	Associação dos Amigos da Vila Nossa Senhora de Fátima						
001.044582.10.2	DENISE NUNES DA SILVA VARGAS	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Fundação de Apoio a UFRGS				Associação dos Moradores da Vila Esperança						
			Secretaria Municipal da Saúde				Clube de Mães Mãos Dadas						
001.045231.10.9	EDA BERNADETE DA SILVEIRA VIANNA	2 - Norte	Secretaria Estadual da Educação				Obra Social Imaculado Coração de Maria						
			Secretaria Municipal da Educação de Alvorada				Secretaria Estadual da Educação						
001.045297.10.0	EDEMAR SARNAGOTTO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar				Secretaria Municipal da Cultura						
001.044150.10.5	EDSON STROGULSKI	3 - Leste	Conselho Tutelar				Secretaria Municipal da Educação						
001.044597.10.0	EDUARDO DA SILVA VILAR	7 - Restinga	Conselho Tutelar	001.046240.10.1	ENILTON MIRAPALHETA TEIXEIRA	7 - Restinga	Associação dos Moradores do Vale do Salso						
001.044603.10.0	EDUARDO FERNANDES NETO	4 - Partenon	Associação dos Moradores da Antiga Vila Divinéia	001.045237.10.7	ESIO DA SILVA MONTEIRO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Colégio La Salle Santo Antônio						
			Associação dos Moradores da Vila Dr. Juliano Moreira				001.043463.10.0	EURIDES MARIA SOARES DE QUADROS	4 - Partenon	Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição			
			Escola de Educação Infantil Tia Beth							Secretaria Estadual da Educação			
			FEBEM				001.044599.10.2	EVA CECILIA SANTOS DA COSTA	4 - Partenon	Associação Comunitária do Morro da Tuca			
			Instituto do Câncer Infantil							Secretaria Municipal da Saúde			
Marina Barra Clube	UAMPA												
001.045809.10.0	EDUARDO RODRIGUES FAGUNDES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	001.043741.10.0	EVA GENECI MARQUES DE AVILA	4 - Partenon	Conselho Tutelar						
001.044602.10.3	ELAINE LENTINO MACHADO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Brasileira Cultural e Beneficente	001.044154.10.0	EVERTON LUIS RODRIGUES CARDOSO	3 - Leste	Secretaria Estadual da Educação						
			Secretaria Estadual da Educação	001.045283.10.9	EVERTON SOUZA BANDEIRA	3 - Leste	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca						
			Secretaria Municipal da Saúde				001.045236.10.0	FABIANA CARVALHO MACHADO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	DMAE			
001.046650.10.5	ELDA BEATRIS LOPES CLAVÉ	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	FASE/NAR ZONA NORTE	FASC									
001.044591.10.1	ELENIRA REJANE MARTINS PEREIRA	4 - Partenon	Clube de Mães Legionárias do Trabalho	001.046165.10.0	FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	4 - Partenon	Associação Integração dos Anjos						
			Creche Renascer Vila America	001.046300.10.4	FERNANDO LENZ	7 - Restinga	Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis						
001.044151.10.1	ELIANE ALVES MEIRA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Comunitária Crescendo Juntos				Centro Social Marista						
001.046607.10.2	ELIANE DUARTE DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	FASC	001.045285.10.1	FLAVIA MEDIANEIRA CABRAL MENDES	7 - Restinga	Secretaria Municipal da Educação						
001.046629.10.6	ELIDA MARINA DUTRA FERREIRA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	ACBERGS	001.043465.10.2	FLAVIA QUEVEDO TRINDADE	8 - Centro	AGIAPE						

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.045812.10.1	FLAVIO ADAIR CHAVES PEREIRA	7 - Restinga	Centro Infantil Renascer da Esperança
			Secretaria Municipal da Educação
001.046242.10.4	FRANCISCO CARLOS CRUZ	2 - Norte	Associação Comunitária Construindo o Amanhã
			Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi
001.043466.10.9	FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES	4 - Partenon	Conselho Tutelar
001.043467.10.5	FRANCISCO SERRANO NETO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Centro de Educação Profissional São João Calabria
			Instituto Pobres Servos da Divina Providência
			Secretaria Estadual da Educação
001.043468.10.1	FULVIO VIANNA DO PRADO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.043743.10.2	GECILDA NUNES DA SILVA	8 - Centro	Conselho Tutelar
001.046844.10.4	GILBERTO LEMES DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Clube de Mães Mãos Dadas
001.043469.10.8	GILBERTO SOARES SIQUEIRA	4 - Partenon	Conselho Tutelar
001.046289.10.0	GILSON LUIZ SILVA DOS SANTOS	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Conselho Tutelar
001.043470.10.6	GISLAINE ALMEIDA ALVES	7 - Restinga	Associação Comunitária Beneficente Restinga Velha
001.046163.10.7	GLADIS DE SOUZA COUTO	2 - Norte	Associação Comunitária Moradores Vila Nova Tijuca
001.045814.10.4	GRACE FREIRE PINTO BELLOLI	7 - Restinga	ACM
001.044155.10.7	GRAZIELA DE LOURDES DEMETRIO NUNES	2 - Norte	Secretaria Estadual da Educação
001.046622.10.1	GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO SCHNEIDER	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação Comunitária Crescendo Juntos
001.043471.10.2	HELENA CRISTINA BORGES	2 - Norte	AMVIESB
			CCIFAMEVE
			Creche Estrelinha do Céu
			UAMPA
001.043472.10.9	HELIOMAR RODRIGUES DE VARGAS	4 - Partenon	Secretaria Estadual da Educação
001.045253.10.2	HENRY CICILIANI COSTA VENTURA	3 - Leste	Fundação de Artes de Montenegro
			Secretaria Municipal da Educação
001.046266.10.0	HERICA DIANE RIBEIRO PEREIRA	2 - Norte	Creche Comunitária Turminha do Barulho
			Secretaria Estadual da Educação
001.044605.10.2	HILTON ALEXANDRE DE ASSIS GERONIMO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação dos Moradores do Grande Campo Novo
001.046217.10.0	IAMARA SOARES SANTANA	2 - Norte	Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi
			Secretaria Municipal da Saúde
001.043473.10.5	IARA CRISTINA DA ROSA CAMARGO	2 - Norte	Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Passo das Pedras
			Associação Liga de Amparo aos Necessitados
001.045289.10.7	IEDA BEATRIZ CARDOSO CORREA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Comunitária Crescendo Juntos

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.045238.10.3	IGNEZ FRANCISCA PORTANOVA LEAL	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar
001.044156.10.3	ILDA MARIA SIMI CZYKIEL	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.043475.10.8	IOLANDA MARTINS PECIL	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Secretaria Estadual da Educação
001.043476.10.4	IRAILDES DE LIMA CANDIDO	8 - Centro	Conselho Tutelar
001.043477.10.0	ISABEL CRISTINA SIMOES DA SILVA	8 - Centro	Assembleia Legislativa do Estado
			FASC
			FASE
001.046691.10.3	IVANA SILVA SANTOS	8 - Centro	SEC - Instituto Providência
001.045815.10.0	JAIR LUIS BACKES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Colégio Nossa Senhora Aparecida das Águas
			Escola José Cezar Mesquita
			Secretaria Estadual da Educação
001.046604.10.3	JAIR MARCELO FREITAS ALVES	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Comunitária Crescendo Juntos
001.045816.10.7	JANE BITENCOURT PINHEIRO	4 - Partenon	Associação Comunitária 10 de Junho
			Associação Comunitária do Morro da Tuca
			Associação Comunitária Mães Batista Xavier
001.046162.10.0	JANINE GARCIA SERAFIM	8 - Centro	Secretaria Estadual da Saúde em Parceria com UNESCO
001.046635.10.6	JANNE MARY BARRETO ITAQUI	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Centro Comunitário Orfanotrófio I
001.046610.10.3	JAQUELINE MESQUITA SILVA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Clube de Mães Estrela de Belém
			Clube Náutico Belém Novo
001.044158.10.6	JEFERSON ISNAR RODRIGUES BITENCOURT	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Clube de Mães Mãos Dadas
001.043479.10.3	JOANA MARIA FLORES COELHO	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.046175.10.5	JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	AMBACAN
			Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Porto Alegre
			UAMPA
001.046670.10.6	JOAO FRANCISCO FERNANDES DE QUADROS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação dos Moradores do Bairro Espírito Santo
			Movimento Assistencial de Inclusão e Solidariedade
001.046601.10.4	JOAO IVAN POGORZELSKI DE SOUZA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Municipal de Educação
001.043480.10.1	JOÃO LUIS MACHADO	2 - Norte	Creche Comunitária Turminha do Barulho
			Escolhinha de Futebol Unidos da Praça
001.046263.10.1	JOAO PEDRO VIEIRA MARTINS	8 - Centro	Associação Famílias em Solidariedade
			Secretaria Estadual da Saúde
001.045296.10.3	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis
			Hospital Parque Belém

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.044607.10.5	JORGE ALEX BELOMO	4 - Partenon	Assembleia Legislativa do Estado
			Associação Comunitária 10 de Junho
			Associação Comunitária Mães Batista Xavier
001.044617.10.0	JORGE CRISTIANO O DE OLIVEIRA	7 - Restinga	FASC
001.046235.10.8	JORGE EDUARDO AZEVEDO	3 - Leste	Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul
			FASC
001.046203.10.9	JORGE LOURENCO NETO DE CARVALHO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Instituto Pobres Servos da Divina Providência
001.043483.10.0	JOSE AIRTON SOARES RODRIGUES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.046725.10.5	JOSE BARCELOS LINHARES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva
			UAMPA
001.046180.10.9	JOSE CARLOS LUIZ JOÃO CRISTIANO	2 - Norte	Creche Trenzinho da Alegria
001.045307.10.5	JOSÉ CARLOS STURZA DE MORAES	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar
001.045232.10.5	JOSE CLOVIS GONCALVES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação dos Moradores da Vila Orfanatório II
001.045818.10.0	JOSE EDELAR POLIS	4 - Partenon	Pequeno Gênio Criatividade e Lazer Ltda-ME
001.043484.10.7	JOSE GILBERTO GONÇALVES	4 - Partenon	Associação Comunitária Mães Batista Xavier
			Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição
			UAMPA
001.046222.10.3	JOSE JULIO FARIAS DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação dos Moradores Núcleo Prima e Arredores
001.043485.10.3	JOSE MARIO DA SILVA SANTOS	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.045241.10.4	JOSE NATIVIDADE COLMAO MARTINS	2 - Norte	AMOVIECOR
			Associação Wenceslau Fontoura
001.046401.10.5	JOSIANE DOS SANTOS CARDOSO	4 - Partenon	Associação Evangélica dos Portadores do Vírus da AIDS
001.046208.10.0	JOSILAINE FEIJO DA COSTA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Secretaria Municipal da Educação
001.045820.10.4	JOSINA JUREMA CORREA MARCOLINO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Amparo Santa Cruz Orionópolis
			Associação de Amigos do Grupo Movimento de Amor à Educação e Sonhos
			Hospital Divina Providência
			Secretaria Estadual da Educação
001.046207.10.4	JULIANO DA SILVA	3 - Leste	Associação de Moradores da Antiga Vila Divinéia
			UAMPA
001.043487.10.6	JULIO CESAR FONTOURA DE SOUZA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.043745.10.5	JULIO CESAR LOPES CORREA	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.046296.10.7	JÚLIO PEDRO QUEROTTI	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Secretaria Estadual da Educação
001.046682.10.4	JUSSARA DE SOUZA	4 - Partenon	Associação de Mulheres Unidas do Morro da Polícia

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.045821.10.0	KARINA LEANDRO DOS SANTOS BOES	2 - Norte	ACOMPAN
			AMORB
001.046230.10.6	KARLA JANAINA DE SOUZA COSTA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Escola de Educação Infantil Meu Dengo
001.046230.10.6	KARLA JANAINA DE SOUZA COSTA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	UAMPA
001.045822.10.7	KATIA MARIA LUISA SZTUDENT MENDONZA	8 - Centro	Secretaria Estadual da Educação
			UAMPA
001.044159.10.2	KATIA REJANE MALLMANN CARDOSO	2 - Norte	Círculo Operário Porto Alegrense Creche Pe. Inácio Valle
			SEMEAR
001.044596.10.3	KATIA ROSANE VENTURA IGNACIO	4 - Partenon	Conselho Tutelar
001.045299.10.2	KELLY CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA	8 - Centro	Secretaria Estadual da Saúde
001.045823.10.3	KENIA WITTECKOSKI	3 - Leste	Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul
		3 - Leste	Aldeias Infantis SOS Brasil
001.046605.10.0	LAERTE JESSE GLOGUER FLORES	3 - Leste	Associação de Moradores do Loteamento Timbaúva
			Associação de Professores do Ensino Comercial de Canoas
			Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia
001.045246.10.6	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.046291.10.5	LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável
001.046613.10.2	LEILA CORONEL BARRETO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Centro Comunitário Orfanatório I
001.045293.10.4	LEILA MARIA PITTA DE AZEVEDO	7 - Restinga	Igreja Batista Nova Vida - Projeto Social Nova Vida da Restinga
			UAMPA
001.045107.10.6	LEODOMAR DA ROSA DUARTE	2 - Norte	CCIFAMEVE
			Creche Vila União
			UAMPA
001.046171.10.0	LEONOR MARCONDES FRAGA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar
001.045305.10.2	LIA MARA RIBEIRO MANNA	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.045288.10.0	LISIANE DA LUZ DIAS	7 - Restinga	Secretaria Municipal da Educação
001.044604.10.6	LOIVA TEREZINHA DIETRICH	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.043491.10.3	LUCIANE CRISTINA DA FONSECA BOHRER	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.046626.10.7	LUCIANE NUNES ZANINI DE OLIVEIRA	8 - Centro	Conselho Tutelar
001.046212.10.8	LUCIMAR AZEREDO MACIEL	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.043492.10.0	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	2 - Norte	Conselho Tutelar
001.043746.10.1	LUIS CARLOS DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	FEBEM
			UAMPA

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.045291.10.1	LUIS CARLOS PIRES DOS SANTOS	2 - Norte	UAMPA
001.044162.10.3	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	4 - Partenon	Escola Infantil Kinder Garten
001.045825.10.6	LUIS HENRIQUE VILALBA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar
001.046696.10.5	LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR	8 - Centro	Conselho Tutelar
001.046660.10.0	LUIZ FERNANDO NOSCHANG DE MEDEIROS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre
			Conselho Comunitária do Bairro Cavalhada
			Pequena Casa da Criança
			UAMPA
001.045301.10.7	MAIRA LOPES DE ARAUJO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Instituto Ronalinho Gaúcho
			Secretaria Estadual da Educação
001.044598.10.6	MALVINA BEATRIS DE SOUZA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.043495.10.9	MANOEL AUGUSTO CASTRO BRASIL	4 - Partenon	Instituto do Excepcional
001.043496.10.5	MARA BITTENCOURT PRATA ZANATTA	2 - Norte	Conselho Tutelar
001.046286.10.1	MARCELO DAMIN	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição
			Clube de Mães Jardim Cascata
001.043497.10.1	MARCELO RODRIGO BERNARDI	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.044584.10.5	MARCELO TADEU DE LIMA FRAGA	4 - Partenon	Associação dos Moradores do Jardim das Paineiras
			Sudeste Transportes Coletivos Ltda.
001.046186.10.7	MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO	3 - Leste	Associação Comunitária Moradores Vila Nova Tijuca
			Associação dos Moradores e Amigos da Vila das Laranjeiras
001.046665.10.2	MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR	7 - Restinga	Secretaria Municipal da Educação
001.044163.10.0	MARCIA HELENA CALLE PICOLI	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Comunitária Crescendo Juntos
			Sindicato dos Empregados do Comércio de Porto Alegre
001.043498.10.8	MARCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.045282.10.2	MARCIO DE OLIVEIRA PASSOS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.046632.10.7	MARCO ANTONIO DA SILVA MARTINS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação dos Moradores do Vale Canudos
			Creche Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos
			Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida e SASE
001.046726.10.1	MARCO ANTONIO PIRES SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Secretaria Municipal da Educação
001.045828.10.5	MARCO AURELIO DE BARROS	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.043499.10.4	MARCO AURELIO DO SANTOS PEREIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação de Moradores e Amigos da Vila Tronco e Neves e Arredores
			Instituto Cultural São Francisco de Assis

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.045250.10.3	MARCOS AURELIO DA SILVA FERNANDES	7 - Restinga	Associação Empreendimento Social Um Novo Olhar
001.045250.10.3		7 - Restinga	Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato
001.044588.10.0	MARIA ALICE SOARES OLIVEIRA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Ação Social Dom Orione
			Amparo Santa Cruz Orionópolis
			Creche Tia Xuxinha Ltda
001.046255.10.9	MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	FASC
001.046746.10.2	MARIA DE LOURDES NEVES	7 - Restinga	Associação Comunitária Ação Saúde e Lazer
			Centro Infantil Renascer da Esperança
001.045114.10.2	MARIA DO CARMO BORGES RODRIGUES	3 - Leste	Secretaria Estadual da Educação
001.045251.10.0	MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.043500.10.2	MARIA INES GARCIA HERMANN	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação Comunitária Crescendo Juntos
001.045829.10.1	MARIA ISABEL DE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Secretaria Municipal da Educação
001.046277.10.2	MARIA LEONICE DE DEUS DA SILVA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.046298.10.0	MARIA LORECI DASSI DA ROSA	3 - Leste	AACD
			Associação de Moradores da Antiga Vila Divinéia
			Creche Comunitária Nossa Senhora de Fátima
001.046677.10.0	MARIA LUCIA SANT'ANNA	8 - Centro	Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa
			UAMPA
001.045830.10.0	MARIA NUNES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	FEBEM
001.046281.10.0	MARIA SALETE DOS SANTOS FLORES	4 - Partenon	Associação Evangélica dos Portadores do Virus da AIDS
001.045245.10.0	MARIA VIRGINIA PEREIRA	7 - Restinga	Secretaria Municipal da Educação
001.045831.10.6	MARIANA DE BEM RIGATTI	2 - Norte	ACOMPAR
			Casa Africana Reino de Xangô
			Comunidade Terapêutica D. W. Winnicott
			Prefeitura Municipal de Alvorada
001.046698.10.8	MARIBEL SANTOS DOS SANTOS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Secretaria Municipal da Saúde
			Secretaria Estadual da Educação
001.046672.10.9	MARILENE DEMARI DE OLIVEIRA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação Esportiva Recreativa e Ambiental e Educacional
			Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia
			UAMPA

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.046231.10.2	MARILENE PEREIRA LOPES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Secretaria Estadual da Educação
			Secretaria Estadual da Saúde
			Secretaria Municipal da Saúde
001.046284.10.9	MARILIA ALVES FIDEL	4 - Partenon	Conselho Tutelar
001.045302.10.3	MARINES BUENO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação de Moradores da Vila Rio Branco
001.046620.10.9	MARIO ANGELO DOS SANTOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Secretaria Estadual da Educação
001.043502.10.5	MARIO LUIS DOS SANTOS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação de Moradores e Amigos da Vila Tronco e Neves e Arredores
001.044164.10.6	MARISA ANDRADE TALAVITZ	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Secretaria Estadual da Educação
001.045832.10.2	MARISTELA NADIA SOARES	4 - Partenon	Associação dos Moradores do Jardim das Paineiras
001.043503.10.1	MARLENE BEATRIZ ALVES AZEVEDO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Conselho Tutelar
001.043504.10.8	MARTA HELENA ROCHA MACIEL	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.043505.10.4	MAURICIO CAETANO MELO DE AGUIAR	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Centro de Educação Infantil à Caminho do Sol
			Empresa Marilena Bernardi - ME
			PLANSUL - Planejamento e Consultoria Ltda.
			UAMPA
001.046227.10.5	MAXIMILIANO MEDEIROS	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila São Carlos
001.046247.10.6	MERIA GLAI RIBEIRO MELHADO	7 - Restinga	Secretaria Estadual da Educação
			UAMPA
001.046219.10.2	MICHELLE DA SILVA VITOLA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Secretaria Municipal da Saúde
001.046206.10.8	MIRNA SCHWANTES	3 - Leste	Associação de Moradores da Antiga Vila Divinéia Escola de Educação Infantil Boa Vista
001.043749.10.0	NATALIA LUELI MENDES ALVES	2 - Norte	Creche Comunitária Sonho Meu
001.046637.10.9	NELSON BERON CARVALHO FILHO	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Lar Esperança
001.044166.10.9	NELSON DA SILVA	7 - Restinga	Associação Comunitária do Núcleo Esperança
001.046182.10.1	NEUSA VITORIA DE OLIVEIRA MARQUES	4 - Partenon	Organização de Mulheres Negras
			Unidade Básica de Saúde VI
001.043507.10.7	NEUZA MARIA DORNELLES SALERNO	8 - Centro	FASE
			UAMPA
001.045833.10.9	NEUZA MARIA SILVEIRA BARBOSA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.043509.10.0	NOEMI FOGAÇA ROHDE	4 - Partenon	Conselho Tutelar
001.043750.10.9	NORACI OLIVEIRA DA SILVA	2 - Norte	Associação Comunitária Construindo o Amanhã
			Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi
001.043751.10.5	NORMA HELENITA ANIOLA MACHADO	4 - Partenon	Conselho Tutelar

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.046628.10.0	NUBIA BEATRIZ MELO SANCHES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição
			Clube de Mães Jardim Cascata
			Cruz Vermelha Brasileira
001.045834.10.5	ODOLI PEDROSO LOPES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Secretaria Municipal da Educação
001.046753.10.9	ORIOVALDO AMARAL DUARTE	2 - Norte	Habilitante não apresentou
001.045252.10.6	OSMAR ANTONIO GOI	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Clube de Mães Barbara Maix
001.044167.10.5	OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2 - Norte	Creche Comunitária Turminha do Barulho
001.046848.10.0	PAMELLA TATIELY MOREIRA DE OLIVEIRA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição
			Clube de Mães Jardim Cascata
001.046261.10.9	PATRICIA HALFEN SANTOS	2 - Norte	Centro de Educação Infantil Santa Catarina
001.043510.10.8	PATRICIA NUNES DA SILVA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação dos Moradores do Beco Adelar
001.045235.10.4	PATRICIA SOARES PEREIRA	7 - Restinga	Associação Empreendimento Social Um Novo Olhar
001.046236.10.4	PAULO ANTONIO DA COSTA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
001.046652.10.8	PAULO LOURIVAL NOBLÉ CLAVÉ JUNIOR	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	FASE/NAR ZONA NORTE
001.046743.10.3	PAULO RENATO MACIEL DOS SANTOS	7 - Restinga	Centro Infantil Renascer da Esperança
			Escola Infantil Cantinho Doce
001.043752.10.1	PAULO SERGIO ALVES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Conselho Tutelar
001.046224.10.6	PEDRO BRANDINO NUNES GOMES	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	AMORPAM
001.043512.10.0	PEDRO SABINO DE FREITAS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Associação dos Moradores do Beco Adelar
001.043753.10.8	PRISCILLA ERICH MARQUES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila Pinhal
			Casa Comunitária Estrela Mágica
			Creche Nossa Senhora Aparecida Pinhal
001.045281.10.6	REGINA DENIZE RAMOS DOS SANTOS	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação dos Moradores da Vila São Francisco
			Associação dos Moradores do Condomínio Jardim Marabá
			Creche Associação dos Moradores da Estrada dos Batilanos
			Secretaria Estadual da Educação
001.045836.10.8	REGINA LUDMILA MIELNCZUKI DE MOURA	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	UAMPA
			Associação Moradores do Grande Campo Novo
001.046634.10.0	REGINALDO BIDIGARAY	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Lar Esperança
001.045306.10.9	REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	ABPROMARIS
			AMODORA
			UAMPA

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.044168.10.1	RENATO ROCHA DA SILVA	2 - Norte	AMOVIM Conselho Popular da Zona Norte
001.043514.10.3	RITA DE CASSIA MORAIS DA SILVA	2 - Norte	Centro Comunitário Infantil Favo de Mel Vila Elizabeth UAMPA
001.043515.10.0	RIVELINO UBIRAJARA PORTES RIBEIRO	8 - Centro	Conselho Tutelar
001.046747.10.9	ROBERTO AMARO NOGUEIRA DE OLIVEIRA RICOLDI	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	FASE/NAR ZONA NORTE
001.043516.10.6	ROBERTO TADEU COSTA MENNA BARRETO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Conselho Tutelar
001.045240.10.8	ROBINSON JAIRO FERNANDES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Secretaria Estadual da Educação
001.045255.10.5	RODRIGO BRAGA KANDRIK	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.043518.10.9	RODRIGO FARIAS DOS REIS	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.043754.10.4	RODRIGO GARCIA ARNOLD	4 - Partenon	Conselho Tutelar
001.046248.10.2	RODRIGO PEREIRA LEITE	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição
001.046683.10.0	RODRIGO SILVA DE PAULO	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	AMOVIR
001.045837.10.4	RONALDO LOPES DA SILVA	2 - Norte	Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi Escola de Educação Infantil Primeiros Passos
001.043521.10.0	ROQUE FREGAPANI MARQUES	2 - Norte	Conselho Tutelar
001.044608.10.1	ROSANA SOARES SALES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	ASPAIS do CENEAMM 1º de Maio
001.044601.10.7	ROSANGELA CICILIANI VENTURA	8 - Centro	Secretaria Municipal da Educação
001.046611.10.0	ROSE WALFRID LERMANN	8 - Centro	Conselho Tutelar
001.045116.10.5	ROSEMARY MENDES DA SILVA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Clube de Mães Santa Rosa
001.046633.10.3	ROSEMERI CAMILO DE ARAUJO ZANONATO	4 - Partenon	Associação de Mulheres Unidas do Morro da Polícia Associação de Mulheres Unidas pela Esperança Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Escola da Vida Organização Não Governamental Integração dos Anjos Secretaria Estadual da Saúde
001.046612.10.6	SABRINA SALAZAR DAHM	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Hospital Divina Providência
001.044171.10.2	SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.044172.10.9	SANDRA HELENA DOS SANTOS MACIEL	4 - Partenon	Associação Cristovão Colombo Associação dos Moradores da Vila São Pedro Caed Faculdade de Educação Centro de Ensino Médio Tiradentes Secretaria Estadual da Educação SERPRO
001.046246.10.0	SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Conselho Tutelar
001.044173.10.5	SANDRO SILVA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	Conselho Tutelar
001.043523.10.2	SERGIO ALONSO FONSECA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	FASE
001.046192.10.7	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA PEGORARO	3 - Leste	FASE
001.043525.10.5	SERGIO SILVEIRA RODRIGUES	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Casa de Nazaré - Centro de Apoio ao Menor
001.045294.10.0	SHEILA LISETTE RAMOS DOS SANTOS	4 - Partenon	Escola de Educação Infantil Tio Chico
001.046210.10.5	SILVIA CASSANDRA DE SOUZA DIAS	3 - Leste	Associação Liga de Amparo aos Necessitados Associação Missionária de Beneficência - Centro São José FASC
001.044176.10.4	SILZE HASELEIN RIBEIRO	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Casa de Acolhida Só Bebê Clube de Mães Mãos Dadas
001.046758.10.0	SONIA MEDEIROS NASCIMENTO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Conselho Tutelar
001.046639.10.1	TANIA FOKIN FRYDRYCH	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.045295.10.7	TATIANA MARGARETE JOSENDE FROES	4 - Partenon	Escola de Educação Infantil Tio Chico
001.044177.10.0	TEREZA DOS SANTOS LEIRIA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação Comunitária Recreio da Divisa Casa Comunitária Estrela Mágica
001.043526.10.1	THAISE MAUTA SANT' ANNA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Conselho Tutelar
001.046654.10.0	TIAGO FRASCO ANTUNES	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Lar Esperança Parceiros Voluntários
001.046602.10.0	TOMÁS SÁ PEREIRA	3 - Leste	Associação de Moradores do Loteamento Timbaúva Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia
001.046273.10.7	UBIRAJARA CABELLEIRA DA SILVA	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Associação dos Moradores da Chácara das Pedras UAMPA
001.043755.10.0	VALDEMAR DE JESUS DA SILVA	7 - Restinga	Instituto Pobres Servos da Divina Providência
001.043527.10.8	VALESCA FEULA DA ROSA	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.044178.10.7	VANDA ROZA DE OLIVEIRA	10 - Nordeste/Eixo Baltazar	Conselho Tutelar
001.045841.10.1	VANDERLEI ANACLETO CARDOSO	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Centro Infantil Renascer da Esperança

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.045248.10.9	VANDERLEI LUIS GROSS DA SILVEIRA	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro
001.046742.10.7	VANESSA CARNIEL DOS SANTOS	6 - Centro Sul/Sul/Extremo Sul	Instituto Pobres Servos da Divina Providência
			União Brasileira de Educação e Ensino
001.046249.10.9	VANESSA RAMOS DA ROSA	7 - Restinga	Associação Beneficente Amurt
			Secretaria Municipal da Educação
001.043756.10.7	VANESSA ROCHA TABOADA	3 - Leste	Centro Cultural James Kulisz
			Secretaria Municipal da Educação
001.043529.10.0	VERA BEATRIZ SOARES DA SILVEIRA	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.043530.10.9	VERA LUCIA GOULART SILVA DA SILVA	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.043531.10.5	VERA MARIA FERREIRA DA SILVA	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.043757.10.3	VILNEI MACHADO DA SILVA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	ACOLP

Processo	Habilitante	Microrregião	Entidades certificantes
001.044179.10.3	VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES	9 - Lomba do Pinheiro/Agronomia	Secretaria Municipal da Educação
001.043532.10.1	VITOR ALEXANDRE BERGHANN	7 - Restinga	Conselho Tutelar
001.046636.10.2	VIVIAN SILVANA LOPES DA CRUZ	5 - Glória/Cruzeiro/Cristal	Cootra Rio Cooperativa
			Escola de Samba da Glória
001.046193.10.3	VIVIANE DA SILVA	7 - Restinga	Centro Infantil Renascer da Esperança
001.046202.10.2	VIVIANE DO NASCIMENTO	2 - Norte	ACOMPAN
			FASC
001.043533.10.8	WAGNER FERNANDES DE OLIVEIRA	4 - Partenon	Instituto do Excepcional
001.046256.10.5	WANDERLAN JOSE AZAMBUJA LOPES	3 - Leste	Conselho Tutelar
001.046174.10.9	ZAIRA MARIANTE JUNQUEIRA	1 - Ilhas/Humaitá/Navegantes	FECI

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

NARCOTECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, CNPJ 2925354/00001-72 e Inscrição Municipal 174.194.2-5, comunica o extravio das Notas Fiscais (Nota inicial 001, nota final 150) USADAS, (serviços, 1999), e do livro de Registro do ISSQN, guias de ISSQN pagas, sendo registrada ocorrência sob nº 50110/2010/41364 e Notas Fiscais (Nota inicial 001, nota final 250) USADAS, (serviços 2000), sendo registrada ocorrência sob nº 50110/2010/51007, em 04/01/2010, na Delegacia Online do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2011

NARCOTECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA

EDITAIS

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 95/2010

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:
PROCESSO 007.010318.10.0
OBJETO: Locação de Veículos com Motoristas, 09 Kombis, 01 Pick-Up e 01 Veículo de Passeio.
EMPRESA: Estur Locação de Veículos Ltda - ME CNPJ: 10.353.964/0001-77
VALOR MENSAL DO LOTE 01: R\$ 2.747,00
EMPRESA: JLTUR Locação de Veículos Ltda. CNPJ: 12.868.462/0001-04
VALOR MENSAL DOS LOTES 02,04 e 08: 02- R\$ 2.642,00 ; 04 - R\$ 2.690,00 e 08 - R\$ 2.688,00
EMPRESA: Porto Rico Automóveis Ltda. - ME CNPJ: 93.036.689/0001-95
VALOR MENSAL DOS LOTES 03, 06 E 07: 03 - R\$ 2.920,00 ; 06 - R\$ 2.684,99 e 07 - R\$ 2.695,00
EMPRESA: SCTUR Locação de veículos Ltda. - ME CNPJ: 05.704.633/0001-02
VALOR MENSAL DO LOTE 05: R\$ 2.698,00
EMPRESA: Transportes Carrasco Ltda. CNPJ: 02.604.835/0001-86
VALOR MENSAL DO LOTE 09: R\$ 2.670,00
EMPRESA: Gan Transportes Ltda. - ME CNPJ: 10.494.163/0001-21
VALOR MENSAL DO LOTE 10: R\$ 1.805,00
EMPRESA: Escobar e Guaglianoni Ltda. - ME CNPJ: 05.631.871/0001-27
VALOR MENSAL DO LOTE: 2.327,02

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

As empresas ficam intimadas a apresentarem a documentação referente aos veículos e motoristas no prazo de 20 dias, contados a partir desta publicação, conforme item 12.6 do Edital.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
119/2010

OBJETO: Contratação de empresa sem fins lucrativos, para intermediação de aprendizes, conforme Artigo 15, parágrafo segundo do decreto 5.598/05.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica que serão recebidos os envelopes de propostas para a Dispensa de Licitação em epígrafe.

ABERTURA: 07/01/2011, às 10 horas.
LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

A solicitação de proposta e o termo de referência, serão disponibilizados no site www.eptc.com.br, no link Licitações gratuitamente. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4290 ou Fax: (51)-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2011

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS 19/2010
PROCESSO 001.055171.09.5

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o número 19/2010, que tem por objeto a execução de obras e serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde São Cristóvão da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de janeiro de 2011, às 9h30min, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h. A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) ou, também, mediante a entrega de um CD-RW virgem.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2

PROCESSO 004.003089.09.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: Empresa Alfredo Luiz Bins

OBJETO: Levantamento topográfico e cadastral das vilas Santa Clara e Júlia

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo do contrato, fica acrescido de 60 dias consecutivos, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2011.

MODALIDADE: Tomada de Preços 15/2009

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2011

HUMBERTO CIULLA GOULART,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

PROCESSO 001.046563.07.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

CONTRATADA: Transportes Otaliro LTDA ME.

OBJETO: Substituição de veículo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Substituição do veículo de placa IMH-8599, pelo veículo de placa IQI-4318, a contar de 02/12/2009.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de Dezembro de 2010.

CÉZAR BUSATTO,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA

CONCORRÊNCIA 3/2010 PROCESSO 005.001013.10.6 FASE DE PROPOSTA TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa para a produção do Diagnóstico do Plano Diretor de Resíduos Sólidos.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza, designada através da Portaria 19/2010, torna público o resultado da fase de julgamento da Proposta Técnica da Licitação em epígrafe, como segue:

EMPRESA INABILITADA TÉCNICAMENTE:

- AMBARTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste resultado.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2011.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 3/2010 PROCESSO 001.013124.10.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REGISTRO DE PREÇOS 104/2010 - PROCESSO 001.051914.10.7 para a contratação de serviços de Fornecimento e distribuição de Vale Refeição, modalidade Impresso, no âmbito de toda a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14:00 h do dia 17 de janeiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acservicos@smf.prefpoa.com.br.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

AGRICOOOP - COOPERATIVA CENTRAL AGROFAMILIAR - ITEM: 13

DESERTOS - ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16

FRACASSADOS - ITENS: 1, 3

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2011.

LUCIO FERREIRA LINCK,
Gestor em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 96/2010 PROCESSO 001.045908.10.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

VENCEDOR: PATRICIA COSTA DA SILVA – TAQUIGRAFIA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de taquigrafia e registro eletrônico de áudio para o Conselho do Orçamento Participativo, no limite máximo de 360 horas, para a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

VALOR UNITÁRIO HORA: R\$ 135,00

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2011.

LUCIO FERREIRA LINCK, Gestor, respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.042724.10.4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Empresa Energia Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de quadros com tela otis para Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 83/2010.

PRAZO DE DURAÇÃO: 45 dias.

VALOR: R\$ 14.650,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1601.23.0122.0134.263 1.339099.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2010.

URBANO SCHMITT,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO REGISTRO PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 321/2010 PROCESSO 001.029301.10.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

VISTA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. - ITEM:1.

INFORMÁTICA . COM LTDA. - ITEM:2.

DAMOVO DO BRASIL S/A. - ITEM:3.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PROCESSO 001.047521.10.4 PREGÃO ELETRÔNICO 534/2010

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a alteração do Anexo V do edital e a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe por interesse da Administração.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 14 de janeiro de 2011.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputas será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

LUCIO FERREIRA LINCK,
Gestor em exercício.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 458/2010 - PROCESSO 001.038000.10.5 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE TRIAGEM NEONATAL E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 461/2010 - PROCESSO 001.038003.10.4 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA CARNES E DERIVADOS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 14 de janeiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

LUCIO FERREIRA LINCK,
Gestor em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Ministério Público Estadual. Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Saúde.
OBJETO: Estabelecimento de ações conjuntas que viabilizem a integração dos fluxos hospitalares e ambulatoriais, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, utilizando a rede de alta e média complexidade sob gestão do Município que aderiu ao Pacto Pela Saúde e do Estado informatizadas através do sistema de gestão e regulação utilizado pela Secretaria da Saúde do estado denominado o sistema AGHOS, com a disponibilização das licenças de uso deste sistema em caráter gratuito e permanente. O Termo vigorará pelo prazo de 24 meses a contar da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO 001.041387.10.4.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.
OBJETO: Retificar os 18º e 21º Termos-Aditivos, nos seguintes termos: Excluir o item 3.5 da Cláusula Terceira – Do Acréscimo de Postos, do 18º Termo Aditivo; Excluir o item 1.2 da Cláusula Primeira – Do Objeto, do 21º Termo Aditivo.
PROCESSO 001.059997.03.6.
Porto Alegre, 27 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Instituto de Qualidade Ambiental – Laboratório de Análise de Água, Projeto e Consultoria Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 41684 por 12 meses, a contar de 17/11/2010. A Contratada abdica do reajuste a que faria jus, permanecendo o valor de R\$ 2.343,17, mensais, ficando cliente de que o valor atual deverá servir de base de cálculo para eventuais e futuros reajustes.
PROCESSO 001.008266.09.3.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: Companhia Riograndense de Artes Gráficas.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 37803 por 12 meses, a contar de 24/12/2010. A Cláusula Quarta – Do Preço passa a ter a seguinte redação: "4.1.1 O preço dos serviços por página, será no valor de R\$ 79,00".
PROCESSO 001.042944.07.4.
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Sommer's Construtora Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 42657 por mais 30 dias, passando o prazo final para 08/11/2010. Aumento do valor contratado, em R\$ 15.953,21, correspondente ao percentual de 11,49% do total licitado.
PROCESSO 001.033846.05.7

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
CONVENIENTE: Pequena Casa da Criança – Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Convênio 43626 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.
PROCESSO 001.021495.05.0.

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
PERMISSIONÁRIA: Pequena Casa da Criança.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Permissão de Uso 43625 a partir de 31/10/2010 até 30/10/2011.
PROCESSO 001.021495.05.0.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,
Procurador Geral em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Fator Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de serviços para obras de reforma e substituição parcial da rede hidrossanitária (água fria e quente,

rede de esgoto primária e secundária, caixa de passagem e derivações). Reforma e adequações de banheiros, enfermarias, circulações, expurgos, copas, postos de enfermagem, inclusive redes elétricas, substituição dos reservatórios de água inferiores e superiores que serão realizados no Bloco "A" (Ala Norte) do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

PRAZO: 18 meses, a contar da data da assinatura da Ordem de Início a ser emitida pela Direção do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 01/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801-2284-449051990000-40.
VALOR: R\$ 1.901.934,23.
PROCESSO 001.028554.10.8.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada (sem arma de fogo) no Projeto "Porto Verão 2011", da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.
PRAZO: 75 dias, a contar do recebimento pela Contratada da Ordem de Início, emitida pelo órgão de fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviços 86/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.0601.27.0812.0136.2373.339039.
VALOR: R\$ 91.000,00.
PROCESSO 001.042727.10.3.
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: AGL Construções Ltda.
OBJETO: Execução de obras e serviços de ampliação do PSF Jardim Carvalho da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 90 dias consecutivos a contar da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Assessoria de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 12/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2720-449051.
VALOR: R\$ 59.657,50.
PROCESSO 001.003931.09.9.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,
Procurador Geral em Exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre.

OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31/12/2010, a contar da data da assinatura do Convênio ficando ratificados os atos praticados a contar de março de 2009.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como às estipulações do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
VALOR: R\$ 4.268,00.
PROCESSO 001.040251.09.8.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONVENIENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência.
OBJETO: Viabilizar o repasse de recursos financeiros para aquisição de gêneros alimentícios advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às crianças e/ou alunos das entidades de caráter filantrópico.

PRAZO: Até 31/12/2010, a contar da data da assinatura do Convênio ficando ratificados os atos praticados a contar de março de 2009.

EMBASAMENTO LEGAL: O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, à Lei Federal 8666/93, as Resoluções do CD/FNDE, bem como às estipulações do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003.
VALOR: R\$ 9.460,00.
PROCESSO 001.040252.09.4.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,
Procurador Geral em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 339/2010

OBJETO: Moto bomba re auto escorvante.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h dia 12/01/2011

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h dia 12/01/2011

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que houve alterações na Especificação Detalhada, Anexo IV:

ONDE SE LÊ: "...polias de alumínio, rotor ASTM A536-65-45-12, base em SAE 1010/1020,..."

LEIA-SE: "...polias de alumínio, rotor com base em SAE 1010/1020,..."

ONDE SE LÊ: "...Fornecimento de 100mts de mangueira de sucção pesada laranja, espessura de parede de 5,9mm, pressão de trabalho 80Lbs de 75mm..."

LEIA-SE: "...Fornecimento de 100mts de mangueira de sucção pesada, laranja, espessura de parede de 5,9mm, pressão de trabalho 80Lbs, com diâmetro de 75mm. Capacidade de vazão de 30 a 40 m³/h..."

Os demais itens e condições deste Edital permanecerem inalterados.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2011.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2010 PROCESSO 003.080592.10.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "SIREP tubos conexões PVC, PP, PEAD, PEAD eletro, ferro galvanizado e bronze".

EMPRESAS HABILITADAS: BORTOLINI LOCAÇÕES DE ANDAIMES E EQUIPAMENTOS LTDA, BIZ-FERRO E AÇO LTDA, ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA, GERAL DISTRIBUIDORA LTDA, HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, ITALY VÁLVULAS E METAIS LTDA, MARTA REGINA DA SILVA ALMADA, NICOLL INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA, POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SIDERSUL-PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, TIGRE S.A – TUBOS E CONEXÕES e TREBIAN COMERCIAL LTDA.

EMPRESA INABILITADAS: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO por apresentar incompleta a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, não contemplando os Tributos Imobiliários, desatendendo ao item 4.2.8 do edital, e a empresa MIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., por não apresentar o Balanço Patrimonial ou o enquadramento de Microempresa da Junta Comercial, desatendendo aos itens 4.3.2 e 4.3.3 do edital.

Comunica que, de acordo com a legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas (envelope "B"), para o dia 12 de janeiro de 2011, às 09 horas, na Central de Licitações e Contratos, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLIÇÃO
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da Administração Centralizada.

Valores apresentados referentes a Maio de 2010.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Leis 9870/05, 10042/06 e 10223/07, Decretos 15943/08, 16308/09, 16390/09 e 16688/10.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 e arts. 26, § 3º, 18 à 20, 43 e 52, da Lei nº 6151/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88.
3. **Regime Especial de Trabalho Suplementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
4. **Regime Especial de Trabalho Complementar** - Arts. 32 e 34, da Lei nº 6151/88, com redação dada pela Lei nº 7565/94.
5. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88.
6. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, regulamentado pelo Decreto Municipal 15.290, de 28 de agosto de 2006.
7. **Gratificação por exercício de atividade tributária** - Art. 47, da Lei nº 6309/88.
8. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 50, da Lei nº 6309/88.
9. **Gratificação por aulas excedentes** - Art. 68, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 7669/95, art. 46, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6151/88.
10. **Gratificação por exercício de atividades em classes de alunos especiais** - Art. 39, da Lei nº 6151/88, alterada pela Lei nº 7565/94.
11. **Gratificação por operação ou exposição contínua ao Raio X** - Art. 82, da Lei nº 6309/88.
12. **Gratificação por operação de máquinas** - Art. 53, da Lei nº 6309/88.
13. **Gratificação por exercício de atividades na Junta do Serviço Militar** - Art. 54, da Lei nº 6309/88.
14. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 61, da Lei nº 6309/88.
15. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

16. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 69, da Lei nº 6309/88 e Lei nº 6724/90.
17. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95.
18. **Gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro** - Art. 71, da Lei nº 6309/88, alterados pelas Leis nºs. 6616/90 e 8210/98.
19. **Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95, regulamentada pelo Decreto nº 11351/95, alterado pelo Decreto 14158/03.
20. **Gratificação individual de produtividade técnico-jurídica** - Lei nº 7613/95, alterada pela Lei nº 9.879/05.
21. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8.183/98, alterada pela Lei nº 9.879/05, alterada pela Lei nº 10.482/2008, e Decretos 15997/08, 15946/08 e 16504/09.
22. **Gratificação por exercício em escola classificada como de difícil acesso** - Art. 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterado pela Lei nº 7565/94.
23. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
24. **Incentivo** - Arts. 3º,V, e 24, da Lei nº 6151/88, Lei nº 7010/92 e Lei nº 7150/92.
25. **Função Gratificada** - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
26. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

27. **Verba de representação** - Art. 1º, da Lei nº 8689/2000, alterada pela Lei nº 10.239/2007.
28. **Tribunal administrativo de recursos tributários - TART** - Lei Complementar nº 534/05.
29. **Gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária - GRFPO** - Lei nº 10087/06, regulamentada pelo Decreto nº 15.437/06 (alterado pelos Decretos nº 15475/07 e Decretos nº 15551/07) e Decreto nº 15.436/06 (alterado pelo Decreto nº 16006/08); alterada pela Lei nº 10.765/09.
30. **Função Gratificada Especial** - Lei Complementar nº 549/06, regulamentada pelo Decreto nº 15232/06.
31. **Gratificação para Agentes de Fiscalização da SMIC, que desempenham atividades externas e em condições de risco de vida** - Lei nº 10.479/2008.
32. **Indenização mensal para servidores que estiverem no exercício de cargo de provimento efetivo e que desempenham atividades musicais como integrantes da Banda Municipal da SMC** - Lei nº 10.381/2008.
33. **Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa aos Assessores para Assuntos Jurídicos na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Município de Porto Alegre** - Lei Municipal nº 10.791/09.
34. **Abono concedido aos Médicos, municipais e municipalizados** - Lei Municipal nº 10.959/10.

ABONOS

1. **Abono Salarial** - Concessão de Abono Salarial para servidores com vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).. Lei Municipal nº 10.920/10.

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 10 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Instrutor de Artes Plásticas	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40

QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 24 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico em Radiologia	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Físico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Geógrafo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Geólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Jornalista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Nutricionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Recreacionista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Agropecuária	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Enfermagem	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Espetáculos de Diversão	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Assistente Administrativo Hospitalar	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Fisioterapia	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Laboratório e Análises	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar Técnico de Serviço Militar	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Contramestre de Música	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Laboratorista de Solos e Asfaltos	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Monitor	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Copista-Arquivista Musical	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Músico Instrumentista de 1ª classe	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Asfaltador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Auxiliar de Copista-Arquivista Musical	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Calçeteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Costureira	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Guarda-Parques	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Inspetor de Alunos	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Maquinista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Músico Instrumentista de 2ª Classe	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Operador de Motores	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Recepcionista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Ascensorista	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50

Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Porteiro	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Físico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422	

Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Porteiro	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Agente Fiscal da Receita Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro Florestal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Físico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Fisioterapeuta	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Fonoaudiólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Geógrafo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Geólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Jornalista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Mestre de Música	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Recreacionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico em Turismo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 1.162,00	R\$ 1.219,10	R\$ 1.280,10	R\$ 1.344,30

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Atendente	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.743,00	R\$ 1.828,65	R\$ 1.920,15	R\$ 2.016,45

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS

Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro de Operações	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 732,30	R\$ 1.831,70
CC6	Remuneração Básica	R\$ 813,10	R\$ 1.920,00
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 2.027,80
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 2.152,30

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 976,80	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.098,45	R\$ 2.747,55
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.219,65	R\$ 2.880,00
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.041,70
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.228,45

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS

Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.663,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.840,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.055,60
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.304,60

(*) art. 4º, da LC nº 133/85, c/ redação dada pela LC nº 407/98; art. 34, da Lei nº 6309/88.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 153,60	R\$ 230,40	R\$ 307,20
2	R\$ 184,90	R\$ 277,35	R\$ 369,80
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40
8	R\$ 668,20	R\$ 1.002,30	R\$ 1.336,40

CONSELHEIROS TUTELARES**	
Cargo em Comissão	Remuneração
CC5	R\$ 3.663,40

(**) Leis nº 7207/93, 7394/93 e 7595/95.

AGENTES POLÍTICOS***	
AGENTE	REMUNERAÇÃO
Prefeito	R\$ 12.842,51
Vice-Prefeito	R\$ 8.561,67

(***) Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

SECRETÁRIOS E PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
Secretário****	R\$
Procurador Geral do Município****	R\$ 8.561,67

(****) Lei nº 8589/2000. Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03

(***** Leis nº 8589/2000 (art. 1º, III) e 8689/2000 (art. 2º).

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico	R\$ 962,10	R\$ 1.058,30	R\$ 1.164,40	R\$ 1.281,30
Professor	M 2	Vencimento Básico	R\$ 1.106,10	R\$ 1.216,30	R\$ 1.338,30	R\$ 1.472,10
Professor	M 3	Vencimento Básico	R\$ 1.296,50	R\$ 1.426,90	R\$ 1.570,20	R\$ 1.726,20
Professor	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.488,40	R\$ 1.637,30	R\$ 1.801,00	R\$ 1.980,90
Professor	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.747,70	R\$ 1.922,10	R\$ 2.114,00	R\$ 2.325,10
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico	R\$ 1.488,40	R\$ 1.637,30	R\$ 1.801,00	R\$ 1.980,90
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico	R\$ 1.747,70	R\$ 1.922,10	R\$ 2.114,00	R\$ 2.325,10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO (RST) DE 30 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.443,15	R\$ 1.587,45	R\$ 1.746,60	R\$ 1.921,95
Professor	M 2	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.659,15	R\$ 1.824,45	R\$ 2.007,45	R\$ 2.208,15
Professor	M 3	Vencimento Básico + RST	R\$ 1.944,75	R\$ 2.140,35	R\$ 2.355,30	R\$ 2.589,30
Professor	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 2.232,60	R\$ 2.455,95	R\$ 2.701,50	R\$ 2.971,35
Professor	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 2.621,55	R\$ 2.883,15	R\$ 3.171,00	R\$ 3.487,65
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RST	R\$ 2.232,60	R\$ 2.455,95	R\$ 2.701,50	R\$ 2.971,35
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RST	R\$ 2.621,55	R\$ 2.883,15	R\$ 3.171,00	R\$ 3.487,65

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM REGIME COMPLEMENTAR DE TRABALHO (RCT) DE 40 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor	M 1	Vencimento Básico + RCT	R\$ 1.924,20	R\$ 2.116,60	R\$ 2.328,80	R\$ 2.562,60
Professor	M 2	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.212,20	R\$ 2.432,60	R\$ 2.676,60	R\$ 2.944,20
Professor	M 3	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.593,00	R\$ 2.853,80	R\$ 3.140,40	R\$ 3.452,40
Professor	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.976,80	R\$ 3.274,60	R\$ 3.602,00	R\$ 3.961,80
Professor	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 3.495,40	R\$ 3.844,20	R\$ 4.228,00	R\$ 4.650,20
Especialista em Educação	M 4	Vencimento Básico + RCT	R\$ 2.976,80	R\$ 3.274,60	R\$ 3.602,00	R\$ 3.961,80
Especialista em Educação	M 5	Vencimento Básico + RCT	R\$ 3.495,40	R\$ 3.844,20	R\$ 4.228,00	R\$ 4.650,20

QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA EM EXTINÇÃO COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 9 HORAS SEMANAIS - MAGISTÉRIO

Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Professor de Ensino Médio	EM	Vencimento Básico	R\$ 1.310,50	R\$ 1.442,00	R\$ 1.586,20	R\$ 1.744,60

FUNÇÕES CELETISTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

Função	Salário
Assessor para Assuntos Jurídicos	R\$ 2.752,20
Auxiliar de Cozinha Excedente	R\$ 433,10
Auxiliar de Serviços Gerais Exced.	R\$ 433,10
Auxiliar Técnico	R\$ 1.018,63
Auxiliar Técnico II	R\$ 3.424,27
Carpinteiro	R\$ 560,10
Modelo Vivo	R\$ 1.474,65
Motorista	R\$ 560,10
Motorista	R\$ 840,20
Motorista	R\$ 1.498,01
Músico Instrumentista 1ª Classe	R\$ 679,20
Músico Instrumentista 2ª Classe	R\$ 560,10
Operário	R\$ 433,20
Professor Auxiliar Excedente	R\$ 560,10
Professor Excedente 1 M1	R\$ 892,10
Professor Excedente 4 M4	R\$ 1.380,10
Professor Excedente 4	R\$ 4.417,24
Coordenador Excedente *****	R\$ 3.846,10
Auxiliar Técnico II Excedente *****	R\$ 2.474,70
Supervisor de Montagem Excedente *****	R\$ 2.474,70
Tesoureiro Excedente *****	R\$ 2.474,70
Jornalista Excedente *****	R\$ 2.054,20
Auxiliar Técnico I Excedente *****	R\$ 2.054,20
Telefonista Excedente *****	R\$ 1.956,60
Escriturário I Excedente *****	R\$ 1.656,50
Pintor Excedente *****	R\$ 1.599,20
Operário Especializado I Excedente *****	R\$ 1.599,20
Montador Excedente *****	R\$ 1.599,20
Vigia Excedente *****	R\$ 1.434,70

(***** LC nº 447/2000: trata da extinção da Empresa Porto-Alegrense de Turismo (EPATUR), estabelecendo que seus funcionários constituirão quadro em extinção da Administração Centralizada, levada a efeito através do Decreto nº 12.885/2000.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do DEMHAB.

Valores apresentados referentes a MAIO DE 2010.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Lei 9870/05, LM 10223/07 e DM 16688/10, e DM 16688/10.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

1. **Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
2. **Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
3. **Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 27 à 31, e 70 (alterado pela Lei nº 6411/89), da Lei nº 6310/88.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

1. **Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 45, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
2. **Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 45, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6310/88.
3. **Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 54 (alterado pela Lei nº 6411/89) e 55, da Lei nº 6310/88.
4. **Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 53, da Lei nº 6310/88, regulamentada pelo Decreto nº 15290/06.
5. **Gratificação de quebra de caixa** - Art. 49, da Lei nº 6310/88.
6. **Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 50, da Lei nº 6310/88.
7. **Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 58, da Lei nº 6310/88.
8. **Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 59 e 60, da Lei nº 6310/88.
9. **Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 64, da Lei nº 6310/88.
10. **Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 65, da Lei 6310/88.
11. **Gratificação por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias** - Art. 72, da Lei nº 6309/88, alterado pelo art. 15, da Lei nº 6978/91 e Lei nº 7576/95.
12. **Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98., alterada pela Lei nº 9879/05.
13. **Função Gratificada** - Art. 36, da Lei nº 6310/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

14. **Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
15. **Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.

15. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

16. Gratificação por operação de máquinas - Art. 52, da Lei 6310/88.

17. Função gratificada especial – Lei Complementar nº 549/06, regulamentada pelo Decreto nº 15232/06.

ABONOS

1. **Abono Salarial – Concessão de Abono Salarial para servidores com vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).** Lei nº 10920/10.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Jardineiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Jardineiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Auxiliar de Campo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEMHAB EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.632,70	R\$ 1.713,80	R\$ 1.799,60	R\$ 1.888,70
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 1.107,60	R\$ 1.162,00	R\$ 1.219,10	R\$ 1.280,10

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 1.661,40	R\$ 1.743,00	R\$ 1.828,65	R\$ 1.920,15

QUADRO DO CARGO EM EXTINÇÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 3.265,40	R\$ 3.427,60	R\$ 3.599,20	R\$ 3.777,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica		
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 732,30	R\$ 1.797,00
CC6	Remuneração Básica	R\$ 813,10	R\$ 1.876,50
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 1.973,50
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 2.085,60

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC3	Remuneração Básica + RTI	R\$ -	
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 976,80	
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.098,45	R\$ 2.695,50
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.219,65	R\$ 2.814,75
CC7	Remuneração Básica + RTI		R\$ 2.960,25
CC8	Remuneração Básica + RTI		R\$ 3.128,40

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DEMHAB EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.594,00
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.753,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.947,00
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.171,20

Lei nº 133/85, Art. 4º
Lei nº 6310/88, Artigos 1º e 36 e Lei 9870/05

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 153,60	R\$ 230,40	R\$ 307,20
2	R\$ 184,90	R\$ 277,35	R\$ 369,80
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40
8	R\$ 668,20	R\$ 1.002,30	R\$ 1.336,40

DIRETOR GERAL DE AUTARQUIA *	
Diretor Geral	R\$ 8.561,67

Lei nº 2902/65
Lei nº 8589/00(art.1º, III)
Resolução nº 04 de 19/02/2003
Lei 8689/2000 - art.2º assegura aos detentores de cargos de Diretor-Geral de Autarquias, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação a percepção de subsídios mensais em valor idêntico ao fixado para o cargo de Secretário do Município.
Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

FUNÇÕES CELETISTAS DO DEMHAB	
Função	Salário
Motorista	R\$ 604,00
Operário	R\$ 467,20

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional n.º 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Valores apresentados referentes a Maio de 2010.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Leis 9870/05, 10042/06 e 10223/07, Decreto 15943/08; 16308/09; 16390/09 e 16.688/10.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar n.º 133/85.
- Referências** - Art. . 3º, inciso VI, 25 à 30, e 70, da Lei n.º 6203/88 alterada pela Lei 6412/89.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 44, inciso I e parágrafo 1º DA Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 44, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
- Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar n.º 133/85, art. 50, alínea "a" e parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
- Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar n.º 133/85, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/86 e art. 50, alínea "b" da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentado pelo Decreto n.º 15290/06.
- Gratificação de quebra de caixa** - Art. 48 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, e pela Lei 8172/98.
- Gratificação por operação de máquinas** - Art. 49 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
- Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 53 da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
- Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 54 e 55 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
- Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 61, da Lei n.º 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.
- Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 62, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 10283/07.
- Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8.183/98, alterada pela Lei nº 9.879/05, alterada pela Lei nº 10.482/2008, e Decretos 15997/08, 15946/08 e 16504/09.
- Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar n.º 133/85, redação dada pela Lei Complementar n.º 148/86.
- Função Gratificada** - Art. 35 e 36 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e arts. 4º, 6º e 68 da Lei Complementar n.º 133/85.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES (continuação)

- Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei n.º 6172/88.
- Função Gratificada Especial** - Lei Complementar n.º 549/06 de 09/05/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.232/06 de 28/06/06.
- Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa aos Assessores para Assuntos Jurídicos na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Município de Porto Alegre** - Lei Municipal n.º 10.791/09.

ABONOS

- Abono Salarial** - Concessão de Abono Salarial para servidores com vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Lei nº 10.920/10.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Fresador	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Rede	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pinçoteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Continuo	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Operário	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico em Higiene Dental	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico em Tratamento de Água e Esgoto	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Técnico Industrial	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Fresador	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Montador Eletromecânico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar Eletromecânico	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55
Operador de Estação de Tratamento	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55
Operador de Máquinas Especiais	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55
Operador de Rede	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55
Soldador Industrial	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55
Agente de Serviços Externos	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Instalador Hidrossanitário	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Operador de Subestação	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Pinçoteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Continuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Servente de Laboratório	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Operário	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Farmacêutico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico em Treinamento e Seleção	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Valores apresentados referentes a Maio de 2010.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Leis 9870/05, 10042/06 e 10223/07, Decreto 16688/10.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts. 3º, inciso VII, 25 à 29 e 68, da Lei nº 6253/88 (arts. 29 e 68 alterados pela Lei 6410/89).

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6253/88(alterado pela Lei 6410/89).
- Serviço Noturno** – Art. 41, parágrafo único, da LC 133/85, arts. 52 e 53 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89.
- Serviço Extraordinário** - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 51, da Lei nº 6253/88, regulamentado pelo Decreto nº 15.290/06.
- Gratificação de quebra de caixa** - Art. 46, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
- Gratificação de incentivo à produtividade** - Art. 47, da Lei nº 6253/88, alterado pela 6410/89.
- Gratificação por operação de máquinas** - Art. 49, da Lei nº 6253/88.
- Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 56, da Lei nº 6253/88.
- Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts.57 e 58, da Lei nº 6253/88.
- Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 62, da Lei nº 6253/88
- Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento** - GIA – Arts. 63 e 64, parágrafo único, da Lei 6253/88, com redação dada pela Lei 6410/89, alterada pela Lei 10.480/08.
- Gratificação de incentivo técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8.183/98, alterada pela Lei nº 9.879/05, alterada pela Lei nº

10.482/2008, e Decretos 15997/08, 15946/08, 16504/09 e 16632/2010.

- Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
- Função Gratificada** - Art. 34, da Lei nº 6253/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85.
- Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
- Função gratificada especial** – Lei Complementar nº 549/06, regulamentada pelo Decreto nº 15232/06.
- Abono Complementar** – Lei Municipal nº 10920/10.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Engenheiro-Agrônomo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Auxiliar Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Barbeiro	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Desenhista	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Recepcionista	05	Vencimento Básico	R\$ 732,50	R\$ 771,20	R\$ 812,80	R\$ 851,70
Ajustador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Apontador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Carpinteiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Chapeador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Cozinheiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Eletricista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Estofador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Ferreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Garçom	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Instalador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Marceneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Mecânico	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pedreiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Pintor	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Soldador	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Torneiro	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Contínuo	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Zelador	03	Vencimento Básico	R\$ 500,10	R\$ 526,30	R\$ 554,00	R\$ 581,50
Auxiliar de cozinha	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Gari	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20
Operário Especializado	02	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Auxiliar de Cozinha	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Gari	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Operário Especializado	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Contínuo	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Zelador	03	Vencimento Básico + RTI	R\$ 750,15	R\$ 789,45	R\$ 831,00	R\$ 872,25
Ajustador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Apontador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95

Cargo	Classe	Vencimento Básico + RTI	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Carpinteiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Chapeador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Cozinheiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Estofador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Ferreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Garçom	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Marceneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Mecânico	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Operador de Máquinas	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Pintor	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Soldador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Torneiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95	
Operador de Artes Gráficas	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55	
Operador de Microfilmagem	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55	
Operador de Rádio Transceptor	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55	
Recepcionista	05	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.098,75	R\$ 1.156,80	R\$ 1.219,20	R\$ 1.277,55	
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Auxiliar de Manutenção Radiotransceptor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Auxiliar de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Auxiliar de Gabinete Odontológico	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Auxiliar de Serviço Social	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Auxiliar de Serviços Técnicos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Barbeiro	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Desenhista	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Mestre de Obras	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40	
Agente de Fiscalização	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Eletrotécnico	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Técnico de Segurança do Trabalho	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Técnico em Agrimensura	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Técnico em Arquivo	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Técnico em Manutenção	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Técnico em Nutrição e Dietética	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Técnico Man. Rede de Term.	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10	
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00	

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquiteto	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Arquivista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Bibliotecário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Biólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Cirurgião-dentista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro Químico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Engenheiro Agrônomo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Estatístico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Médico Veterinário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico em Comunicação Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico	R\$ 1.632,70	R\$ 1.713,80	R\$ 1.799,60	R\$ 1.888,70
Cobrador	E09	Vencimento Básico	R\$ 1.107,60	R\$ 1.162,00	R\$ 1.219,10	R\$ 1.280,10
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico	R\$ 1.162,00	R\$ 1.219,10	R\$ 1.280,10	R\$ 1.344,30

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento do Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Assessor Administrativo II	E14	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.449,05	R\$ 2.570,70	R\$ 2.699,40	R\$ 2.833,05
Cobrador	E09	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.661,40	R\$ 1.743,00	R\$ 1.828,65	R\$ 1.920,15
Tesoureiro	E10	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.743,00	R\$ 1.828,65	R\$ 1.920,15	R\$ 2.016,45

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-
CC5	Remuneração Básica	-	R\$ 1.831,70
CC6	Remuneração Básica	-	R\$ 1.920,00
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 2.027,80
CC8	Remuneração Básica	-	R\$ 2.152,30

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 976,80	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.747,55
CC6	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 2.880,00
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.041,70
CC8	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.228,45

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO DMLU EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.663,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.840,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.055,60
CC8	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.304,60

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
1	R\$ 153,60	R\$ 230,40	R\$ 307,20
2	R\$ 184,90	R\$ 277,35	R\$ 369,80
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40
8	R\$ 668,20	R\$ 1.002,30	R\$ 1.336,40

DIRETOR GERAL DO DMLU*	
Director	R\$
	8.561,67

(*) Leis nº 8589/00(art.2º) e nº 8689/00(art.1º, III)
Resolução da Câmara Municipal de Porto Alegre nº04/03
Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

FUNÇÕES CELETISTAS DO DMLU	
Função	Salário
Gari	R\$ 467,20
Operário de Limpeza Urbana	R\$ 467,20
Motorista	R\$ 604,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA FASC

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com nova redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores Ativos da FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania .

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts . 3º ; inciso VII, 25 à 29, e 78, da Lei nº 6309/88 , Art 1º, da Lei nº 7414/94 e Art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 43, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Art. 43, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .
- Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 57 e 58, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .
- Gratificação de quebra de caixa** - Art. 50, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .
- Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 61, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .
- Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 62 e 63, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 .
- Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Art. 70, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 7691/95, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000 ; Decreto nº 11.351/95

8. Gratificação de incentivo técnico - GIT - Gratificação de incentivo técnico - GIT - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8.183/98, alterada pela Lei nº 9.879/05, alterada pela Lei nº 10.482/2008, e Decretos 15997/08, 15946/08 e 16504/09.

9. Função Gratificada - Art. 34, da Lei nº 6309/88 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85 e Art. 1ª da Lei Complementar nº 407/98, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000.

10. Verba de representação judicial e extrajudicial - Lei nº 6172/88.

11. Serviço Extraordinário - Art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 56, da Lei nº 6309/88, art. 1º da Lei nº 7414/94 e art. 3º, § 8º, da Lei nº 8509/2000, regulamentado pelo Decreto 15290/06. **12. Função gratificada especial** - Lei Complementar nº 549/06, regulamentada pelo Decreto nº 15232/06.

13. Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa aos Assessores para Assuntos Jurídicos na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Município de Porto Alegre - Lei Municipal nº 10.791/09.

ABONOS

1. Abono Salarial – Concessão de Abono Salarial para servidores com vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, inferior a R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Lei nº 10.759/09.

QUADRO DE LEIS

Lei nº 4308/77 - Autoriza o Município a instituir a Fasc.

Lei nº 6359/78 - Aprova o estatuto da Fasc.

Lei Complementar nº 133/85 - Estatuto dos funcionários públicos do município de Porto Alegre.

Lei nº 6172/88 - Atribui verba de representação aos procuradores.

Lei nº 6309/88 - Estabelece o plano de carreira dos funcionários da Adm. da Centralizada.

Lei nº 7414/94 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4308/77.

Lei nº 8509/00 - Altera a denominação de Fasc para Fasc.

Lei nº 8589/01 - Fixa subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Porto Alegre.

Decreto nº 11.897/98 - Fixa a remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Fasc.

Lei nº 8915/02 - Cria função, para fins de readaptação funcional, regida pela CLT.

Decreto nº 14.213/03 - Estabelece competências da Presidência, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fasc.

Regimento Geral da FASC de 30/12/04.

Decreto nº 14.585/04 - Consolida a estrutura geral da Fasc.

Decreto nº 14.988/05 - Altera os artigos 9º e 10º do Decreto 14.585/04.

Lei nº 9.870/05 - Dispõe sobre a política salarial dos servidores da Adm. Centralizada, das Autarquias e Fundação Municipal.

Lei nº 10.042/06 - Reajusta os valores básicos dos vencimentos das Funções Gratificadas, dos Cargos em Comissão, das vantagens, da parcela autônoma de que trata a Lei nº 3.355, de 19 de dezembro de 1969, da retribuição pecuniária máxima das Assessorias Municipais de que trata a Lei nº 3.996, de 1º de julho de 1975, e alterações posteriores, dos salários e dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Poder Executivo Municipal; altera o art. 1º da Lei nº 9.870, de 30 de novembro de 2005, determinando que o reajuste anual se dê mediante decreto do Executivo Municipal; e dá outras providências.

Decreto nº 15.194/06 - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para a data-base de maio de 2006.

Lei nº 10.223/07 - Reajusta os valores básicos dos vencimentos das Funções Gratificadas, dos Cargos em Comissão, das vantagens, da parcela autônoma de que trata a Lei nº 3.355, de 19 de dezembro de 1969, e alterações posteriores, da retribuição pecuniária máxima das Assessorias Municipais de que trata a Lei nº 3.996, de 1º de julho de 1975, e alterações posteriores, dos salários e dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Decreto nº 15.571/07 - Dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para a data-base de maio de 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 15.572/07 - Reajusta o valor do vale-alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1995, alterada pelas Leis nº 7.880, e 23 de outubro de 1996, e 9.093, de 20 de março de 2003, e dá outras providências.

Decreto nº 15.599/07 - Inclui os arts. 1ª, 1ªB, 1ªC e 1ªD ao Decreto nº 15.571, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos

servidores públicos municipais, para data-base de maio 2007, e dá outras providências.

Decreto nº 15.943/08 - Dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para data-base de maio de 2008, e dá outras providências.

Decreto nº 16.308/09 - Estabelece o Índice de Revisão Geral Anual da remuneração do servidor público do Município de Porto Alegre, para data-base de maio de 2009, dispõe sobre sua integralização parcelada, estabelece incidência, prazos e percentual para pagamento.

Decreto nº 16.390/09 - Estabelece percentuais e datas das parcelas de pagamento do índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Decreto nº 16.308, de 28 de maio de 2009.

Decreto nº 16.688/10 - Dispõe sobre o reajuste dos valores básicos dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, para data-base de maio de 2010.

Constituição Federal, art. 7º, inciso XXVI, CLT - Art. 611 ao 625.

ABONOS

1. Abono Salarial – Concessão de Abono Salarial para servidores com vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Lei nº 10920/10.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico Profissional	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Auxiliar Técnico - Assist. Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar Técnico - Aux. de Enfermagem	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Auxiliar Técnico - Monitor	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Instrutor - Eletrodomésticos	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Instrutor - Informática	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Instrutor - Marcenaria	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Instrutor - Serigrafia	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Instrutor Corte e Costura Industrial	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Apoio Operacional - Eletricista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Apoio Operacional - Instalador	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Apoio Operacional - Pedreiro	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Apoio Operacional - Aportador	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30
Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Técnico Administrativo - Engenheiro Civil	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Administrativo - Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Administrativo - Controlador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico de Educação - Educação Física	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico de Educação - Técnico de Cultura	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico em Educação - Pedagogia	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Social - Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Social - Enfermeiro	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Social - Psicólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Social - Nutricionista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Social - Sociólogo	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Técnico Social - Terapeuta Ocupacional	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 2.364,27					

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 3.546,41					

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO DA FASC COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS											
Cargo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11
Agente de Manutenção	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 2.427,58							
Assistente Jurídico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.729,09					
Assistente Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.555,61					
Auxiliar de Serviços Gerais	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 2.106,78							
Auxiliar Técnico Administrativo	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 2.699,06	R\$ 2.712,06	R\$ 2.835,22	R\$ 2.982,99	R\$ 3.064,01	R\$ 3.172,97
Instrutor	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 3.979,96					
Jornalista	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.729,09					
Odontologista	R\$ 3.731,29										
Técnico	xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R\$ 4.555,61	R\$ 4.729,09					

QUADRO DE CARGOS EM *COMISSÃO DA FASC EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.663,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.840,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.055,60

* LC nº 133/85, art. 4º, com redação pela LC nº 407/98; Lei nº 6309, art. 2º e art. 34.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA FASC			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
3	R\$ 223,50	R\$ 335,25	R\$ 447,00
4	R\$ 277,20	R\$ 415,80	R\$ 554,40
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20

Presidência da Fundação	
Presidente *	R\$ 8.561,67
Diretoria Executiva **	R\$ 6.252,44

(*) Leis nºs 8589/2000 art. 1º, III e 8689/2000 art. 2º e Resolução da Câmara Municipal de Poa nº 04/03

(**) Lei 7414/94 art. 1º que altera o art. 16 da Lei nº 4308/77; Decreto nº 11.897/98

- Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PREVIMPA

A presente publicação visa o atendimento ao contido no § 6º, do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, que dispõe acerca da publicação anual dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos.

A Tabela constitui-se por Quadros que contemplam o universo de remunerações dos servidores ativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Valores apresentados referentes a Maio de 2010.*

* Os valores informados estão devidamente atualizados, com base na Tabela de Vencimentos - Leis 9870/05, 10042/06 e 10223/07, Decreto 15943/08, 16308/09, 16390/09 e Decreto 16688/10.

QUADRO DE VANTAGENS TEMPORAIS

- Avanços** - Art. 122, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 150/87.
- Adicional por Tempo de Serviço** - Art. 125, da Lei Complementar nº 133/85.
- Referências** - Arts. 3º, inciso VI, 17 a 22, e 50, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES

- Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral** - Art. 32, inciso I, da Lei nº 8.986/02.
- Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva** - Arts. 32, inciso II, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Noturno** - Art. 41, da Lei Complementar nº 133/85, arts. 36 e 37, da Lei nº 8.986/02.
- Serviço Extraordinário** - Art. 37, inciso II e art. 38, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/86 e art. 35, da Lei nº 8.986/02, regulamentado pelo Decreto Municipal 15.290, de 28 de agosto de 2006.
- Gratificação por exercício de atividade insalubre** - Art. 40, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividade perigosa** - Arts. 41 e 42, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por condução de veículo de representação ou de serviços essenciais** - Art. 47, da Lei nº 8.986/02.
- Gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa e de empenho e de preparo de pagamento - GIA** - Arts. 46 e 54, da Lei 8.986/02, consolidado pelo Decreto 13960/02 e regulamentado pelos Decretos 13962/02 e 15998/08.
- Gratificação de incentivo Técnico - GIT** - Lei nº 7690/95, alterada pela Lei nº 8183/98, alterada pela Lei nº 8183/98, alterada pela Lei nº 9879/05, alterada pela Lei nº 10482/08 e Decretos 15946/08 e 15997/08.
- Gratificação pela elaboração, execução ou acompanhamento de trabalho técnico especializado ou científico de natureza singular e pelo desempenho de atividades, como componente de comissão examinadora, comissão executiva e como auxiliar de concursos e treinamento** - Art.111 da Lei Complementar nº 133/85, redação dada pela Lei Complementar nº 148/86.
- Função Gratificada** - Art. 12, da Lei nº 8.986/02 e arts. 4º, 6º, e 68, da Lei Complementar nº 133/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 407/98.
- Verba de representação judicial e extrajudicial** - Lei nº 6172/88.
- Função gratificada especial** - Lei Complementar nº 549/06, regulamentada pelo Decreto nº 15232/06.
- Gratificação individual de produtividade técnico-jurídica**: Lei n.º 7613/95, alterada pela Lei n.º 9879/05, regulamentada pelos Decretos n.º 11287/95 e 12572/99.

15. Gratificação de quebra de caixa: Art. 47-A da Lei 8986/02, alterada pela Lei 10680/09.

16. Verba de Consultoria Jurídico-Administrativa aos Assessores para Assuntos Jurídicos na Administração Centralizada, nas Autarquias e na Fundação do Município de Porto Alegre - Lei Municipal n.º 10.791/09.

ABONOS

1. **Abono Salarial - Concessão de Abono Salarial para servidores com vencimento ou salário para o regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, inferior a R\$ 510,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).** Lei nº 10920/10.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Atuário	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Contador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Economista	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Médico	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Procurador	NS	Vencimento Básico	R\$ 1.484,10	R\$ 1.548,50	R\$ 1.614,70	R\$ 1.680,00
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico	R\$ 1.060,20	R\$ 1.113,00	R\$ 1.165,10	R\$ 1.217,40
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico	R\$ 883,80	R\$ 930,90	R\$ 976,10	R\$ 1.023,60
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Motorista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Telefonista	04	Vencimento Básico	R\$ 604,00	R\$ 638,00	R\$ 671,40	R\$ 705,30
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Vencimento Básico	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 467,20	R\$ 482,20

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Atuário	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RTI	R\$ 2.226,15	R\$ 2.322,75	R\$ 2.422,05	R\$ 2.520,00
Técnico em Contabilidade	07	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.590,30	R\$ 1.669,50	R\$ 1.747,65	R\$ 1.826,10
Assistente Administrativo	06	Vencimento Básico + RTI	R\$ 1.325,70	R\$ 1.396,35	R\$ 1.464,15	R\$ 1.535,40
Guarda Municipal	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Motorista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Telefonista	04	Vencimento Básico + RTI	R\$ 906,00	R\$ 957,00	R\$ 1.007,10	R\$ 1.057,95
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Vencimento Básico + RTI	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 700,80	R\$ 723,30

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS						
Cargo	Padrão	Vencimento por Cargo	Referência A	Referência B	Referência C	Referência D
Administrador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assessor para Assuntos Jurídicos	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Assistente Social	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Atuário	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Contador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Economista	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Exator Municipal	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Médico	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00
Procurador	NS	Vencimento Básico + RDE	R\$ 2.968,20	R\$ 3.097,00	R\$ 3.229,40	R\$ 3.360,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA COM CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica	R\$ 651,20	-
CC5	Remuneração Básica	R\$ 732,30	R\$ 1.831,70
CC6	Remuneração Básica	R\$ 813,10	R\$ 1.920,00
CC7	Remuneração Básica	-	R\$ 2.027,80

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (RTI) - 40 HORAS SEMANAIS			
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Sem exigência de Nível Superior	Com exigência de Nível Superior
CC4	Remuneração Básica + RTI	R\$ 976,80	-
CC5	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.098,45	R\$ 2.747,55
CC6	Remuneração Básica + RTI	R\$ 1.219,65	R\$ 2.880,00
CC7	Remuneração Básica + RTI	-	R\$ 3.041,70

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PREVIMPA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RDE) - 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo em Comissão	Remuneração Básica	Com exigência de Nível Superior
CC5	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.663,40
CC6	Remuneração Básica + RDE	R\$ 3.840,00
CC7	Remuneração Básica + RDE	R\$ 4.055,60

(*) art. 4º, da LC nº 133/85, cl redação dada pela LC nº 407/98; art. 24, da Lei nº 8.986/02.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO GRATIFICADA	Servidor com carga horária normal de trabalho	Servidor em Regime de Tempo Integral de 40 horas/semanais	Servidor em Regime de Dedicção Exclusiva de 40 horas/semanais
5	R\$ 347,60	R\$ 521,40	R\$ 695,20
6	R\$ 435,90	R\$ 653,85	R\$ 871,80
7	R\$ 543,70	R\$ 815,55	R\$ 1.087,40

DIRETOR-GERAL DE AUTARQUIA	
Diretor Geral***	R\$ 8.561,67

****) Lei nº 8.589/00 (art. 1º, III), Resolução nº 04/03 - CMPA e art. 127 da Lei Complementar nº 478/02 - Lei 9609/2004 Fixa subsídios dos agentes políticos para a XIV Legislatura, combinada com a Lei 10.227/07.

Secretaria da Saúde apresenta metas para 2011

Ampliar o número de equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), construir duas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), implantar o sistema de informatização na rede de saúde e aumentar o número de leitos na Capital são algumas das metas previstas para 2011 pelo secretário municipal de Saúde.

Segundo o secretário, após a aprovação da criação do Instituto Municipal de Estratégia da Família (Imesf), que é uma fundação pública, será possível expandir o número de equipes de Saúde da Família e buscar melhorias no atendimento primário à população mais carente. Hoje Porto Alegre tem uma cobertura de 25%, com 107 equipes de Saúde da Família. A ideia é chegar ao final de 2011 com 173. O secretário esclarece que os servidores serão contratados por concurso público, o que vai permitir trabalho de gestão sobre essas equipes.

O titular da pasta da Saúde destacou ainda que o modelo é o mesmo preconizado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) para regular as relações profissionais. O respaldo do MPT reforça o compromisso da prefeitura de respeito à lei e aperfeiçoamento permanente do serviço prestado à população, ainda mais na sensível área da saúde pública.

Superlotação - Outra medida que deverá aliviar a superlotação é a construção de no mínimo duas UPAs até o final de 2011. "Queremos neste ano ter mais duas obras começando; e outras duas em 2012. Cada UPA, pelos critérios, deve atender em torno de 300 mil pessoas, assim teríamos toda a população da Capital coberta pelas unidades. Vamos construir uma nova UPA na zona Norte, uma na zona Sul, uma na Azenha/Partenon e uma na região do Navegantes."

O secretário ressaltou que a situação da área de saúde deve melhorar. "Só nas equipes de Saúde da Família vamos aumentar cerca de 70%. Com as UPAs, com o Luterano, o Independência e com a conversão do Hospital Espírita, teremos um melhor atendimento. Acredito realmente que 2011 será um ano de melhorias", enfatizou o secretário.

Para amenizar a superlotação das emergências hospitalares, além da ampliação do atendimento nos postos de saúde, a SMS deverá criar em torno de mais 200 leitos. O Hospital Independência, que não atendia 100% SUS, passará a atender. O hospital Luterano também passará a ser 100% SUS. Outra alternativa, é de que no próximo ano seja feita uma modificação no Hospital Espírita. Hoje é uma instituição especializada, e existe a possibilidade de que passe a ser um hospital geral. A capacidade desta instituição terá chances de passar para 700 leitos. "A prefeitura já está negociando com o hospital e com o Ministério da Saúde para isso. Somando isso aos 200 do Luterano e do Independência, temos um ganho de 900 leitos. Pretendemos que até 2012 estes leitos já estejam à disposição da população, resume.



Banco de Imagens - PMPA
Expectativa de criação de 200 novos leitos para o SUS no ano novo

Smam investe R\$ 6 milhões na qualificação de áreas verdes

Jonathan Heckler / Banco de Imagens - PMPA



Praça Jornal do Comércio foi um dos espaços qualificados

as áreas totalizam aproximadamente 3,8 hectares de espaços verdes públicos de lazer.

Parques - Em novembro de 2009, foi assinada a Ordem de Início das obras de recuperação do Parque Marechal Mascarenhas de Moraes. As obras foram entregues em novembro deste ano. O parque, localizado na esquina da Avenida Palmira Gobbi e Rua José Aloísio Filho, no bairro Humaitá, recebeu investimentos de R\$ 553.219,63, sendo que R\$ 110.643,93 são contrapartida da Prefeitura. As obras fazem parte do Programa Integrado Entrada da Cidade. A recuperação incluiu a execução de quadra poliesportiva de futebol de salão, vôlei e basquete, quadra de vôlei de areia, campo de futebol sete área com churrasqueiras, pista de skate, sala de ginástica, colocação de aparelhos de ginástica distribuídos ao longo do passeio e construção de passeio e estares.

O Parque Chico Mendes também recebeu melhorias. Através de Termo de Compensação Vegetal firmado com a empresa Gafisa e Ivo Rizzo Empreendimentos Imobiliários Ltda. no valor de cerca de R\$ 680 mil, o local recebeu telamento do campo de futebol, colocação de aproximadamente .200 m2 de grama, reforma das quadras de concreto já existentes, construção de uma quadra de futebol de areia, colocação de bancos e pavimentação do entorno das quadras de concreto e da quadra de areia.

No biênio de 2009 e 2010, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) investiu quase R\$ 6 milhões na qualificação de praças e parques da Capital. Do total, mais de R\$ 3 milhões foram destinados para executar melhorias nas praças. Receberam intervenções, como pavimentação, execução de escadas, equipamentos de recreação infantil, bancos, quadra esportiva e equipamentos de ginástica, 37 praças. Atualmente, estão em andamento obras em 38 outros locais.

As intervenções são realizadas por meio de parcerias e Termos de Compensação, firmados com a iniciativa privada. "Os investimentos são oriundos de Termos de Compensação e de recursos próprios da Prefeitura, demonstrando a preocupação com a qualidade de vida do cidadão porto-alegrense", destaca o titular da Smam.

Além disso, a partir de 2011, a comunidade da Vila Farrapos poderá usufruir de 25 praças reurbanizadas, num total de 3,8 hectares. As revitalizações fazem parte do Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec) e significam um investimento de R\$ 1.925.839,77. Dispostas de forma centralizada, a cada conjunto de três ou quatro quarteirões, encontram-se vinte e cinco praças, contornadas por vias estreitas, com metragens quadradas médias variando em torno de 1.027 m2 a 1.776,74 m2. Somadas,

DEP implanta mais 20 quilômetros de redes pluviais

O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) implantou 20 quilômetros de novas redes pluviais no subsolo de Porto Alegre no ano de 2010. Essas canalizações somam-se às redes de drenagem existentes que absorvem as águas das chuvas e evitam alagamentos. Deste total de novas redes, quatro quilômetros são de galerias pluviais que variam de 1,5 metro por 1,00 metro, até 3 metros por 1,30 metro de seção.

Todos os bairros receberam algum tipo de benefício, sendo que o bairro Três Figueiras recebeu uma bacia de amortecimento de cheias com capacidade para reter cinco milhões de litros

de água da chuva em dias de grandes precipitações. As ligações pluviais adjacentes a esta bacia serão executadas no ano de 2011.

Em janeiro o DEP deve entregar as 14 comportas do Muro da Mauá totalmente novas e com acionamento hidráulico. As comportas e o Muro da Mauá formam a cortina de proteção contra as cheias do Guaíba. A primeira etapa da obra contra alagamentos no Jardim do Salso/Cristiano Fischer foi concluída. Em 2011 o DEP iniciará a segunda etapa desta obra que beneficiará milhares de pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL

Durante o ano de 2010 os vereadores da Câmara Municipal de Porto avaliaram e aprovaram diversos projetos. Dentre eles podemos destacar os abaixo publicados:

Criação do Turismo Aquaviário na Capital

Projeto de Lei do Executivo que criou o Turismo Aquaviário no Município de Porto Alegre. A proposta, que tem como objetivo regularizar os passeios de barcos com finalidade turística no Guaíba, teve 27 votos favoráveis e cinco contrários. Conforme a justificativa do prefeito José Fogaça, a atividade vem sendo praticada há mais de 30 anos "e nos últimos 15 anos intensificou-se com o surgimento de novos barcos e novos empresários".

O projeto, segundo o Executivo, é fruto de debate entre órgãos da administração pública envolvidos com a matéria, buscando o ordenamento de uma atividade já institucionalizada na Capital: "Com o aumento do número de embarcações e ausência de regulamentação, instalou-se um problema operacional nas margens da Usina do Gasômetro, onde ocorre a maior concentração da atividade. Tal desordem teve diversos desdobramentos, inclusive de natureza policial", disse o prefeito.

Segundo a Prefeitura, a partir da criação da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), e por iniciativa do secretário, "iniciou-se uma cruzada para solucionar os conflitos ali existentes". Com a criação do Turismo Aquaviário, o projeto dá competência à SMTUR para regular a atividade, "trazendo no conjunto das regras maior segurança e ordem ao serviço prestado", diz o Executivo.

Aprovada possibilidade de nova avaliação para cálculo do ITBI

O contribuinte que não concordar com avaliação de imóvel da Prefeitura para cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis (ITBI) poderá apresentar até três pareceres técnicos independentes assinados por corretores de imóveis devidamente credenciados no conselho da categoria. **Projeto de lei neste sentido.** Pela lei atual, a Prefeitura só aceita avaliação feita por técnicos da Fazenda Municipal. O projeto ainda prevê que, após apresentação das avaliações independentes, a reavaliação da Prefeitura não poderá ser superior à média dos valores apresentados pelos corretores.

Conforme o autor da proposta, muitas pessoas que adquirem imóveis na Capital surpreendem-se com a avaliação realizada pelo Poder Público, o que as leva a pleitear, junto ao órgão Fazendário, uma reestimativa fiscal. "Ocorre que o contribuinte não tem nenhuma garantia de que a reavaliação feita pelo órgão Fazendário representa a realidade de mercado, pois não há nenhum balizador para avaliar os valores efetivamente praticados na ocasião; na maioria das vezes, estamos frente a uma situação que não representa a realidade de mercado, ou seja, os imóveis jamais seriam comercializados se fosse considerada a avaliação fazendária."

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara

Adriana Machado / Banco de Imagens - PMPA



Todos os bairros receberam algum tipo de benefício

Leia mais no http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/